



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

PREAMBULO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede a Avenida Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, inscrita no CNPJ nº. 10.836.927/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a lei complementar 123/06, 147/2014 e suas alterações, Lei Estadual 9090/2008 e Decreto Municipal 1098/2010, que trata se refere à **INVERSÃO** na abertura do certame, fará realizar conforme processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA**, neste município.

Todas neste município, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivo anexos, que dele passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Os serviços a serem executados serão indicados pela fiscalização do contrato mediante Ordem de Serviço, onde constará o prazo de execução, haja vista cada prazo ser predominantemente a cada demanda.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

O recebimento da documentação dar-se-á na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro – Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Pinheiros/ES, até às **09:00 horas do dia 23 de março de 2023**, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.

Após conhecimento do texto do Edital e Anexos, cópias do mesmo poderão ser retiradas no site www.pinheiros.es.gov.br.

1- DO OBJETO

O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA**, neste Município, conforme instituído na portaria nº 075-R de 10 de maio de 2022, onde o Governo do Estado do Espírito Santo disciplina o componente de infraestrutura do Plano Decenal APS+10, da rede de Atenção Primária nos Municípios e Estado, conforme planilhas em anexo

Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições de prestação dos serviços, podendo apresentar, por escrito, a CPL, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 02 (dois) dias úteis da data que antecede a apresentação das propostas.

2- DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

- Dotação orçamentária:

As despesas para contratação dos serviços decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, e caso necessário 2024.

P/A: 010001.1030101202.057 – Construção, Reforma, Ampliação de Postos de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

2.1 - Local e Horário para esclarecimento e informações aos Licitantes: Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:00h.

2.2. - Prazo e Duração do Contrato: A execução dos serviços ora ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato ocorrer na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando ciente a empresa vencedora que deverá aguardar a autorização por escrito do Setor Competente desta Municipalidade para o início do empreendimento. O contrato terá duração **12 (doze) meses**.

2.3 - A prorrogação será permitida com as devidas justificativas por escrito, e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal**.

2.4 - Prazo de validade das Propostas: A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

2.4.1 - Condição de Reajustamento dos Preços: Os preços contratados **NÃO** serão reajustados durante a vigência do contrato, da Minuta do Contrato, Anexo XII deste Edital.

2.5 - Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados em conformidade com a Cláusula 5ª - Das Condições de Pagamento da Minuta do Contrato - Anexo XII deste Edital.

2.6 - Local e Horário de Execução dos Serviços: Os serviços serão executados no local previsto e cumprimento das exigências da C.L.T.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não é permitida a participação de consórcio de empresas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

3.2 - Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, Estadual, Municipal ou Federal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação as empresas das quais servidor do Município seja gerente, acionista, controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.4 - As empresas candidatas a esta **TOMADA DE PREÇOS** deverão satisfazer as condições expressas no presente Edital, seus anexos e legislação pertinente.

3.5 –Em referência a visita técnica, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá através do telefone **(27)3765-2506 (Setor de Engenharia)**. **Salientamos que a visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA**, porém, o licitante que não fizer a visita técnica terá precluído o seu direito de alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados ou alegar fatos impeditivos de executar o contrato.

4- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão entregar, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sua documentação e sua proposta em dois envelopes, indevassáveis, rubricados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

A) Envelope Proposta de Preços

Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros
Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros
Razão Social completa da licitante
Referente Tomada de Preços nº002/2023

B) Envelope Habilitação

Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros

Razão Social completa da licitante

Referente Tomada de Preços nº002/2023

4.2 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Comissão de Licitação, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

4.3 - Não serão consideradas para qualquer efeito as datas em que tenham sido postados os envelopes, ou a entrega em local diferente do endereço indicado.

5 - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

5.1- O licitante entregará consoante o disposto no item 4.1, o envelope “1”, contendo a proposta comercial, nos termos do modelo do Anexo IV, que deverá ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, devendo conter obrigatoriamente:

5.1.1 Preço global em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste Edital e anexo;

5.1.2 Planilha orçamentária de Serviços e Quantidades, com valores monetários em reais, por item, respeitadas as Planilhas de Serviços e Quantidades constantes do no Anexo VIII. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente, sob pena de desclassificação.

5.1.3 Declaração de que o preço global compreende todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

encargos fiscais e parafiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e a segurança dos trabalhos;

5.1.4 Prazo de execução da obra, que deverá ser de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.5 A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao seu final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.

5.1.6 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

5.1.7 As licitantes serão obrigadas a apresentar o cronograma físico financeiro, sendo que a falta deste será critério de desclassificação.

5.1.8 A proposta deverá ser elaborada com base no código de referência da planilha do DER-Edificações OUT/2022 e SINAPI NOV/2022, não podendo o licitante vencedor alegar quando da execução do contrato desconhecimento de qualquer item existente na composição de custo do referido código.

5.1.9 O licitante que alegar desconhecimento da composição de custo e por este motivo deixar de cumprir sua proposta responderá P.A.D administrativo com as sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo de reparação de danos e medidas penais cabíveis.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

6.1 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão de Licitação, quando apresentados simultaneamente à cópia e o original, ficando os mesmos como parte integrante do Procedimento Licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- a) Carteira de Identidade do representante legal da firma signatária da proposta;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

6.1.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União); validade na data de realização da licitação.
- b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidao conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via “INTERNET”, cabendo a quem receber o referido documento confirmar o seu teor na própria rede de comunicação internet ou no órgão emitente.

6.1.3 - Relativos à Idoneidade Financeira:

a) Prova do Capital Social Registrado e Integralizado, na forma da Lei, arquivado em órgão competente, ou valor do patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado dos serviços, até a data de entrega dos envelopes, admitida a atualização até essa data através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades a seguir:

- Certidão de Breve Relato expedida pela junta Comercial, e ou
- Último Instrumento de Alteração Contratual.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, publicados na Imprensa Oficial, no caso das Sociedades Anônimas, ou, nos demais casos, autenticados, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, e apresentar cópia legível da página do Livro Diário em que se acham regularmente transcritos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ficando o licitante obrigado à apresentação dos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis comprovando a boa situação financeira conforme descrito no item “b” abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

c) A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

d) Para efeito da avaliação econômico-financeiro dos licitantes conforme § 1º e § 5º do art. 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os indicadores econômicos, como segue:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em Balanço, segundo a fórmula abaixo, pelo qual ficará conhecida a possibilidade de solução dos compromissos da firma ou empresa.

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

O Índice de Liquidez Geral (ILG) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado com base nos dados no Balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) inferior a 1,00 desqualifica a empresa ou firma.

3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)

Índice de Endividamento Geral (IEG), calculado com base nos dados contidos no balanço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

O Índice de Endividamento Geral (IEG) superior a 0,80 (zero vírgula oitenta), desqualifica a empresa ou firma.

6.1.4 - Relativos à Capacidade Técnica:

6.1.4.1 Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo necessária indicação dos seguintes profissionais como responsáveis técnicos para acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

a) Engenheiro Civil ou profissional com atribuições compatíveis na forma da legislação em vigor;

6.1.4.2 Será(ão) inválida(s) a(s) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA e demais regimentos pertinentes.

6.1.4.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro para fins de assinatura do contrato, profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo VIII deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- (I) identificação da pessoa jurídica emitente;
- (II) nome e cargo do signatário;
- (III) endereço completo do emitente;
- (IV) período de vigência do contrato;
- (V) objeto contratual; e
- (VI) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

OBS.: Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no Conselho de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o 'VISTO' do seu Registro na Seccional do Conselho no ES, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA e demais regramentos pertinentes.

6.1.4.4 Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, com um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA;
- b) Certidão de Quitação de Pessoa Física;
- c) Contrato de Prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico, devendo o contrato seguir o rigor do negócio jurídico, sendo as assinaturas com reconhecimento de firma e devidamente acompanhado de duas testemunhas com indicação do CPF das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

O Contrato de prestação de serviços entre a licitante e o responsável técnico só terá validade caso o responsável técnico mantenha o número de vínculos autorizado pelo CREA da respectiva unidade federativa, ou seja, caso o contrato apresentado extrapole o número de vínculos permitidos pelo CREA, a empresa terá seu contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.1.4.01 – Da qualificação técnico Operacional da empresa

A **LICITANTE** deverá comprovar conforme resolução 266/79 do CONFÉA aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.1.4.02 – A comprovação do requerido no item 6.1.4.01, se dará da seguinte forma:

a) Atestado de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

6.1.4.03 – O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária:

Item: 4.7, 8.1, 8.2, 9.1, 10.1, 11.3, 12.3 e 18.6.

No dia da assinatura do contrato da licitante com a administração será **OBRIGATÓRIO**, apresentação de certidão de quitação de pessoa física atualizada do responsável técnico, afim de verificar o número de vínculos permitidos pelo CREA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

6.1.4.5 Declaração de visita aos locais dos serviços onde serão executados a obra, em nome do profissional – Engenheiro Civil, no qual constam na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, e ou responsável legal pela empresa (Anexo V).

6.1.4.6 Declaração por escrito, firmada pelo representante legal da licitante, de que se compromete a cumprir os prazos e as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços e Anexos.

6.1.4.7 Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação.

6.1.4.8 Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Anexo VII)

6.1.4.9 Todas as Declarações exigidas e Informações, bem como, a Proposta Comercial (Anexo IV) deverão ser autenticadas quando se tratar de cópias. Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com **antecedência de até 48 horas antes do certame.**

OBS: A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem que estão listados neste edital, bem como, todos os documentos deverão estar PERFURADOS para arquivo e RIGOROSAMENTE NUMERADOS. O licitante que descumprir essa exigência terá o prazo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo sob pena de ser desclassificado do certame.

6.1.4.9.01 – As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Sr^a LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

7- DOS PROCEDIMENTOS

A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1 - Recebimento dos envelopes, com chamada das empresas e anotações na ata dos representantes dos licitantes presentes.

7.2 - Os documentos constantes do envelope Proposta de Preços, serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos Membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

7.3 - O resultado da Classificação será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, caso contrário através de publicação na Imprensa Oficial.

7.4 - O envelope Habilitação dos licitantes que não forem classificados serão devolvidos aos respectivos proponentes, fechados, desde que decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste.

7.5 - Passada a fase de Proposta de Preços proceder-se-á a abertura **imediata** dos envelopes de Habilitação das 03 licitantes melhores classificadas, encerradas as fases acima abre-se prazo recursal para os licitantes, devendo estes se manifestarem nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.6 - A abertura dos envelopes será realizada no local definido neste Edital, sendo lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, ficando todos os documentos à disposição dos licitantes para exame.

7.7 - É facultado a CPL, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instauração do processo, não sendo aceita inclusão de qualquer documento ou informação após a hora prevista para recebimento dos envelopes.

7.8 - Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da Comissão acatá-las ou não,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

7.9 - Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no item 8.2 deste edital.

8 - DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o disposto no Item 8.16.

8.2 - A comissão de licitação examinará as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

8.3 - Erros aritméticos serão retificados de acordo com a seguinte base: se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso). Se o proponente não aceitar a correção, sua proposta será rejeitada.

8.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

8.5 – Para efeito de cálculo dos preços propostos, dever-se-á considerar os valores até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, bem como para os demais cálculos decorrentes da planilha de quantitativos.

8.6 – Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

8.7 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;

8.8 – Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão de Licitação o direito de retificá-los, prevalecendo sempre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

quantitativos do Quadro de Quantidades e os preços unitários propostos.

8.9 – Os licitantes não poderão, em hipótese alguma, aumentar ou reduzir os quantitativos constantes da Planilha orçamentária anexa ao presente Edital.

8.10 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.

8.11 - Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

8.12 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas, ordenando-as de forma crescente, segundo o critério de menor preço proposto para o total de serviços previstos na estimativa de custo anexa ao presente Edital, a preços iniciais.

8.13 - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições do item seguinte.

8.14 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 618/2012:

8.14.1 - Se as propostas forem julgadas no mesmo dia de sua abertura e estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá convocá-la para em 24 (vinte e quatro) horas apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.14.2 - Se as propostas não forem julgadas no mesmo dia de sua abertura ou se forem, mas não estiver presente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Administração irá notificá-la, dando-lhe ciência inequívoca da configuração do empate e de seu direito de preferência, convocando-a para, em 24 (vinte e quatro) horas, apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

8.14.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.14.4 - A Comissão deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

8.14.5 - Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos Itens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;

8.14.6 - Caso não ocorra à contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos Itens anteriores, será declarada vencedor o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 - A comissão de licitação lavrará relatório circunstanciado dos trabalhos, apontando os fundamentos da classificação e da seleção efetuada e encaminhará o relatório de suas conclusões para homologação pela autoridade competente.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências do presente Edital; quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme Art. 44, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93;

c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Contiverem preços unitários e/ou global excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.16.1 – Considerar-se-ão excessivos os preços que ultrapassem os valores global e/ou unitários orçados pelo Fundo de Saúde da PMP constante no Edital desta Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

8.16.2 – Conforme o disposto no Art. 48, da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

8.16.3 – Dos licitantes classificados na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” anteriores, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 56, da mesma Lei, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas já citadas e o valor da correspondente proposta.

8.16.4. Será analisada a adequação da composição desses preços unitários às especificações dos serviços constantes na Planilha orçamentária e no Projeto, sendo desclassificado o licitante que não atender a convocação para adequar a composição apresentada, no prazo de 3 (três) dias úteis, vedada a alteração dos valores unitários e global da proposta.

8.17 – A Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

8.18 - Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a comissão de licitação procederá ao sorteio, em sessão pública a ser realizada em local e data a serem definidos, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.19 - Os proponentes serão notificados do resultado referente ao julgamento desta licitação por meio de comunicação pela Imprensa Oficial.

8.20 – O Fundo de Saúde da PMP, poderá desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

8.21 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata, os Membros da Comissão de Licitação e os Representantes Credenciados dos Licitantes.

Valor Orçado – Máximo admitido pela PMP: R\$ 1.235.410,28 (Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, vinte e oito centavos).

– CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA, neste Município.

9) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

9.1) DAS IMPUGNAÇÕES

a) Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolizar o pedido Direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros/ES até 05 (cinco) dias úteis, inclusive, antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.

b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo Protocolizar o pedido direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros – ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

9.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas **EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão de Licitação do Município de Pinheiros – ES, em dias úteis, no horário das 08:00h às 11h00 de 13:00h às 15h00, dentro do prazo legal, sob pena de preclusão.

9.2) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

a) Cabe recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração do Município de Pinheiros - ES praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência da aplicação dessa própria Lei Federal nº. 8.666/1993.

b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiros - ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.

c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.

d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.

e) Caso seja interposto recurso pugnando pela inabilitação de qualquer empresa, deverá a empresa indicada para desclassificação apresentar contrarrazões do recurso também no prazo de 05 dias úteis, subsequente ao prazo para interposição do referido recurso.

Caso estejam todos os licitantes presentes, a presidente intimará no ato de lavratura da ata e abrirá o prazo para interposição do referido recurso, sendo que será aberta vista dos autos para tirar fotos de celular, ou caso queira cópia dos autos, poderá um membro da Comissão acompanhar o requerente até uma papelaria para retirar as referidas cópias, as quais correrão às expensas do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Caso não estejam todos os licitantes presentes, o prazo começará a contar a partir da publicação da intimação para apresentação dos recursos, sendo que tal intimação será publicada no site oficial deste município, a saber: www.pinheiros.es.gov.br.

9.2.1) Os recursos aqui referidos deverão ser protocolizados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, em dias úteis, **no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 15:00h**. Qualquer recurso protocolado em setor diverso de onde funciona a Comissão de licitação, poderá perder o prazo legal para ser conhecido, por isso os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações com a presidente, **e na sua ausência, com qualquer um dos membros da Comissão**.

9.3) A impugnação, o recurso administrativo ou outra interposição, sem exclusão do acesso ao Poder Judiciário previsto na Constituição Federal, sujeitará o autor que litigar de má-fé à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, nos termos dos Artigos 16, 17 e 18 da Lei Federal nº. 5.869/93.

Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o Secretário de Saúde do Município de Pinheiros - ES, independentemente do aforamento da ação judicial competente, aplicará à empresa inquinada, tão-logo constatado o fato, a penalidade de suspensão do direito de participar pelo prazo de **dois anos** das licitações promovidas pelo Município de Pinheiros - ES.

9.4) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste edital.

10 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1- Homologada a licitação e após decorrido o prazo para a interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 8 (oito) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

10.2- Para efetivar a assinatura deverá apresentar o comprovante de situação regular perante as contribuições previdenciárias.

10.3- Caso não compareça devidamente munido da documentação para firmar o contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas neste edital e anexo, quais sejam: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato estabelecido em sua proposta e, ainda, a suspensão para contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.4- A Administração poderá prorrogar o prazo do item 10.1, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1- Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

11.2- Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.2-1. A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

11.2-2. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 11.2.1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

11.2-3. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.1.

11.3- As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

11.3-1. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

11.4- A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

11.5- As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

11.6- Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.1.

11.7- Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

11.8- Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

11.9- A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.10- Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

11.11- Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

11.12- Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

12.1- As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de Contrato que integra o Anexo XII, deste Edital.

13. DAS GARANTIAS PARA A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- O licitante vencedor, no ato da assinatura do respectivo Contrato, oferecerá garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 56, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, isto é, para esse certame a única forma de garantia aceita é o **Seguro Garantia**.

13.2- O não oferecimento da garantia impede a assinatura do contrato, abrindo azo para que a administração contrate com o licitante subsequente, ficando o licitante que venceu o certame e não apresentou garantia, sujeito a abertura de PAD, com as aplicações das sanções previstas na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1- O recebimento do objeto da presente licitação se fará na forma estabelecida no Anexo VIII deste Edital.

15. DOS PREÇOS

15.1- Os licitantes deverão apresentar preços conforme solicitação da planilha de preços deste Edital.

15.2- Os preços cotados terão como data base à data da planilha de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

15.3- Os preços cotados deverão representar a compensação integral para a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos e indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.

O preço máximo atribuído a Obra é de: **R\$ 1.235.410,28 (Hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais, vinte e oito centavos).**

15.4 - Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para o mesmo serviço será considerado o menor preço.

15.5 As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação. As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro e a proposta de preços deverá ser em via impressa.

16. DA RESCISÃO

16.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelecem os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

16.2- Declarada a rescisão do contrato, a contratada receberá do contratante apenas o pagamento dos serviços realizados, pelo preço de compra acrescido das despesas de transporte dos materiais estocados no canteiro de serviços e a eles destinados.

17. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

17.1- A fiscalização da Secretaria Municipal Saúde – Engenharia Municipal, assistida pela licitante vencedora, efetuará medição mensal dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês, sendo que a medição abrangerá o serviço executado até o último dia do mês anterior.

17.2- A medição será sempre efetuada sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

17.3- Condições de execução, fiscalização e recebimento da Obra/Serviço:

a) Através de processos devidamente instruídos serão admitidos decréscimos ou acréscimos conforme permitido em Lei, e após **Manifestação Formal da Procuradoria Municipal**.

A variação de serviços referida no subitem anterior será efetivada obedecendo ainda os seguintes critérios:

17.4- Acréscimo dos Serviços

a) Quando os serviços constarem da planilha orçamentária apresentada pela contratada os preços serão aqueles previstos na mesma.

a.1) Quando os serviços não constarem da planilha orçamentária da contratada, os preços serão determinados pela tabela de preços da FCAA/LABOR, vigente na data da ordem de acréscimo corrido pela expressão:

AS = _____ Preço da Contratada _____

Preço da Prefeitura de Pinheiros, subitem 16.4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

a.2) Inexistindo elementos que permitam a fixação dos preços correspondentes prevalecerão os que vierem a ser ajustados entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a contratada.

a.3) Caso não haja acordo entre as partes a Secretaria Municipal de Saúde, poderá contratar com terceiros sem que caiba a contratada quaisquer direitos ou reclamações.

b) A proponente vencedora durante toda a execução do contrato deverá submeter-se às Normas da Avaliação de Empresa Contratada.

Se a contratada já houver adquirido os materiais para aplicação na obra/serviço, antes da Ordem de Supressão, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelo preço de aquisição regularmente comprovada devendo ser os mesmos recolhidos ao Almoarifado da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Se a Contratada não se manifestar após a Ordem de Supressão será deduzido dos pagamentos o valor dos materiais conforme previsto na Planilha Orçamentária.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1- Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a presente licitação; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- A nulidade do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.3- No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1- O pagamento dos serviços prestados obedecerá ao disposto na minuta do Contrato Anexo XII, deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- O presente Edital poderá ser obtido na CPL, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda à sexta feira na Av. Agenor Luiz Heringer, nº 231 – Centro – Pinheiros – ES, e através do e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br ou pelo site: www.pinheiros.es.gov.br.

20.2- A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguida por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação no endereço indicado no item 2.1.

20.3- Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste Edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

20.4- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer licitante ou a terceiros, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

20.5- Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Permanente de Licitação, assessorando-a quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

20.6- Caso haja necessidade de aumento ou redução dos serviços, por solicitação da autoridade responsável pela fiscalização, em função das tarefas desempenhadas em cada local de trabalho, o número de empregados alocados poderá sofrer modificações para mais ou para menos, até o limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 65 § 1º;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

20.7- Quem quiser se fazer representar deverá apresentar Carta Credencial, conforme modelo do Anexo III, ou qualquer instrumento de mandato indicando representante legal para fins de Licitação, acompanhado do contrato social ou similar sem o que não poderá intervir em favor da licitante, deverá fazê-lo ao protocolar os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

20.8- Não serão levadas em consideração pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer das fases do procedimento, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

20.9- Caso as datas previstas para realização desta Tomada de Preços recaiam em dia não útil e não havendo retificação da convocação, será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horas previstos.

20.10- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Pinheiros do Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro por mais especial que seja.

20.11- A presente licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, consolidada na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

20.12- São partes integrantes deste Edital, os anexos a seguir relacionados:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Superveniência;

ANEXO III – Modelo de Credencial;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Declaração de Visita ao Local dos Serviços;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade Para com o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Planilha Orçamentária;

ANEXO IX –Cronograma;

ANEXO X –Memória de Cálculo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

ANEXO XI –Memorial Descritivo;

ANEXO XII – Minuta do Contrato;

ANEXO XIII - Declaração de Acompanhamento do Responsável Técnico;

Pinheiros-ES, 03 de março de 2022.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA, neste Município, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde – PMP.

OBJETIVO

Este documento tem por finalidade estabelecer condições a serem observadas na elaboração de EDITAL para licitar a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA**, no município de Pinheiros / ES, desenvolvido por meio da Secretaria Municipal de Saúde – PMP.

1- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
MANUT. E REVIT. DA ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
P/A: 010001.1030101202.057 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
0000052 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- 150001500000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

E OUTROS RECURSOS

2- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

3.1 - A unidade administrativa responsável pela coordenação deste projeto é a Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

3- ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - A empresa obrigará-se a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, neste caso, comunicar formalmente, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

4- DEVERES DAS PARTES

5.1 - Da Contratante:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital de Tomada de Preços;

5.1.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

5.1.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.1.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

5.1.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos serviços;

5.1.6 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

5.2 - Da Contratada:

5.2.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligencia e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta;

5.2.2 - Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no Edital e seus Anexos;

5.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.2.4 - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

5.2.5 - Responder por todas as despesas referentes as obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributarias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente do município;

5.2.6 - Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos do município e/ ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, o município lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a quem tem direito;

5.2.7 - Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do município;

5.2.8 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado pelo município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.2.9 - Cumprir com as obrigações trabalhistas dos funcionários que estarão executando os serviços para a CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

5.2.10 - Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

5.2.11 - Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

5.2.12 - Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

5.2.13 - Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

5.2.14 - A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

5.2.15 - A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligencia, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

5.2.16 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

5.2.17 - Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pela Prefeitura de Pinheiros.

5.2.18 - A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

5.2.19 - A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

5- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

6.2 - Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

6.2.1 - A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

6.2.2 - As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 6.2.1.

6.2.3 - As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 6.1.

6.3 - As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” todas do item 11.1.

6.3.1 - A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

6.4 - A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para entender rescindido o Contrato.

6.5 - As multas serão calculadas pelo total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas do reajuste.

6.6 - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 6.1.

6.7 - Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

6.8 - Se puderem atingir a Administração Pública Estadual como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

6.9 - A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 - Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, o Presidente da CPL submeterá sua decisão a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

6.11 - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

6.12 - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática de e atos ilícitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

7.3 - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

7.4 - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

7.5 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

7.6 - A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

7.7 - Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os (as) Senhora (as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre**.

Pinheiros - ES, 03 de março de 2023.

IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A _____ (nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº002/20203

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____
(nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o Sr.
_____, RG _____, para acompanhar a Tomada de
Preços nº/....., podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer,
e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.sas, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra de _____ a ser executada no (INDICAR LOCAL), pelo preço de, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme planilha de custos unitários e totais, no período máximo de _____(número de dias por extenso) dias, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023 e seus Anexos.

A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. **O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao se final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

À

Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023, PINHEIROS – ES, CONSTRUÇÃO DE 01
(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA, neste Município.**

Declaramos, sob as pena da lei, que visitamos o local onde serão desenvolvidos os serviços objeto da licitação em referência e temos, por conseguinte, pleno conhecimento das condições de acesso, das condições do objeto e das eventuais dificuldades que possam direta ou indiretamente dificultar ou mesmo comprometer o andamento das obras e/ou serviços.

Declaramos ainda estar cientes de que não poderão ser alegadas futuramente tais circunstâncias como justificativas para custos adicionais.

Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº.002/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo)..., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e que **não está suspensa de participar de processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

At. – Presidente da Comissão de Licitação

Tomada de Preços nº.002/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7 da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva a acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social de Empresa
Nome do responsável / procurador
Cargo do responsável / procurador
Nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE									
Local: BAIRRO VILA NOVA									
							TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI NOV/2022 e DER- Edificações OUT/2022 LS: 157,27%		
ITEM	CÓDIGO	REFERÊN CIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI 26,43% itens SINAPI	VALOR UNIT COM BDI 31,96% ITENS DER ES	TOTAL
1			INSTALAÇÃO DA OBRA						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

1.1	20701	DER - Edificações	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontaleta 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m²	9,00	836,37		1.103,67	9.933,03
1.2	20350	DER - Edificações	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8"X8", C/ADESIVO "IOPES" 60X60CM A CADA 10M, INCL. FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)	m	72,21	205,45		271,11	19.576,85
1.3	020305	DER - Edificações	Placa de obra nas dimensões de 2,40 x 1,50m	m²	3,60	242,13		319,51	1.150,24
1.4	010501	DER - Edificações	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	273,70	10,97	13,87		3.796,22
TOTAL DO ITEM								34.456,34	
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	30101	DER - Edificações	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	m³	74,78	51,51		67,97	5.082,80
2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	65,97	33,55	42,42		2.798,45
TOTAL DO ITEM								7.881,25	
3			INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

3.1	040206	DER - Edificações	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	317,18	78,05		102,99	32.666,37
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	6,24	377,06	476,72		2.974,73
3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1: (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	R\$ 26,82	481,58	608,86		16.329,63
3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE§ ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	R\$ 33,06	285,80	361,34		11.945,90
3.5	40246	DER - Edificações	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	kg	246,80	11,95		15,77	3.892,04
3.6	40243	DER - Edificações	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM		1147,16	11,65		15,37	17.631,85
TOTAL DO ITEM									85.440,52
4			SUPER-ESTRUTURA						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

4.1	050503	DER - Edificações	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (9X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST. 9CM	m ²	63,12	88,50		116,78	7.371,15
4.2	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	378,36	60,97	77,08		29.163,99
4.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	20,61	481,58	608,86		12.548,60
4.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	20,61	285,80	361,34		7.447,22
4.5	40333	DER - Edificações	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	kg	398,58	11,95		15,77	6.285,61
4.6	40328	DER - Edificações	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	3706,19	11,65		15,37	56.964,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

4.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	266,53	169,73	214,59		57.194,67
TOTAL DO ITEM								176.975,38	
5			PAREDES E PAINÉIS						
5.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	806,20	50,19	63,46		51.161,45
5.2	50301	DER - Edificações	VERGA/CONTRAVERGA RETA DE CONCRETO ARMADO 10 X 5 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO E DESFORMA	m	124,50	9,90		13,06	1.625,97
TOTAL DO ITEM								52.787,42	
6			ESQUADRIAS						
			Madeira						
6.1	91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	328,65	415,51		1.246,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

6.2	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	18,00	362,48	458,28	8.249,04
6.3	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	29,40	11,00	13,91	408,95
6.4	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	180,00	11,00	13,91	2.503,80
6.5	90801	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E MONTAGEM NAS DIMENSÕES 0,70 X 2,10 M	und	3,00	300,45	379,86	1.139,58
6.6	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 NAS DIMENSÕES 0,80 X 2,10M	und	16,00	393,05	496,93	7.950,88
6.7	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	22,00	127,13	160,73	3.536,06
			Metálica					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

6.8	071701	DER - Edificações	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	und	27,42	520,33		686,63	18.827,39
6.9	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,83	644,19	814,45		4.748,24
6.10	071107	DER - Edificações	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	und	10,50	856,72		1.130,53	11.870,57
6.11	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	4,40	415,16	524,89		2.309,52
6.12	COTAÇÃO DE MERCADO		PORTÕES DE CORRER EM GRADIL NYLOFOR 1,00M X 2,60M	und	2,00	2.470,00			4.940,00
6.13	COTAÇÃO DE MERCADO		PORTÕES DE CORRER EM GRADIL NYLOFOR 2,50M X 2,60M	und	1,00	6.175,00			6.175,00
6.14	COTAÇÃO DE MERCADO		PORTÕES DE CORRER EM GRADIL NYLOFOR 3,70M X 2,60M	und	1,00	9.139,00			9.139,00
			Cobogó						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

6.15	50122	DER - Edificações	COBOGÓ DE CONCRETO TIPO CRUZETA DE 20 X 20 X 10 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:5, ESPESSURA DAS JUNTAS DE 10MM E ESPESSURA DE PAREDE 10CM	m²	1,92	201,50		265,90	510,53
TOTAL DO ITEM								83.555,09	
7			VIDROS E ESPELHOS						
7.1	080201	DER - Edificações	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	1,46	660,36		871,41	1.272,26
7.2	COTAÇÃO DE MERCADO		BOX EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM, COM PORTA DE CORRER DIM. (1,40X1,80)M, KIT DE INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO COR NATURAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	754,00			2.262,00
7.3	080107	DER - Edificações	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m²	27,42	1.815,83		2.396,17	65.702,98
TOTAL DO ITEM								69.237,24	
8			COBERTURA						
8.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	m²	269,67	26,18	33,10		8.926,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

			TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
8.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	269,67	83,32	105,34		28.407,04
8.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	74,44	62,95	79,59		5.924,68
8.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	24,76	107,40	135,79		3.362,16
8.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		PINGADEIRA EM CHAPIM DE GRANITO SEM POLIMENTO, ESPESSURA DE 2,00CM, LARGURA DE 20CM, COR CLARA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	m²	13,15	126,93	160,48		2.110,31
TOTAL DO ITEM								48.730,27	
9			IMPERMEABILIZAÇÃO						
9.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	302,92	39,94	50,50		15.297,46
TOTAL DO ITEM								15.297,46	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

10			REVESTIMENTO DE TETO						
10.1	87412	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	m²	229,12	21,01	26,56		6.085,43
TOTAL DO ITEM									6.085,43
11			REVESTIMENTO DE PAREDE						
11.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1664,74	4,15	5,25		8.739,89
11.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	426,53	34,17	43,20		18.426,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

11.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	1238,21	35,51	44,90		55.595,63
11.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	464,83	80,87	102,24		47.524,22
11.5	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		REVESTIMENTO DE PAREDE DECORATIVO EM GRANITO	m ²	21,63	439,31	555,42		12.013,73
11.6	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		RODABANCA EM GRANITO 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO	m	27,62	47,58	60,16		1.661,62
11.7	130317	DER - Edificações	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15CM, ESP. 3CM	m	29,20	81,78		107,92	3.151,26
TOTAL DO ITEM									147.112,45
12			PISOS INTERNOS E EXTERNOS						
12.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ³	19,40	29,82	37,70		731,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

12.2	130103	DER - Edificações	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:5, ESPESSURA 3CM	m ²	39,92	24,57		32,42	1.294,21
12.3	130231	DER - Edificações	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	m ²	202,53	138,44		182,69	37.000,21
12.4	130315	DER - Edificações	RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, H=7CM	m	74,84	52,07		68,71	5.142,26
12.5	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	m ²	39,92	74,56	94,27		3.763,26
12.6	130311	DER - Edificações	SOLEIRA DE GRANITO CINZA, ESPESSURA 3CM E LARGURA DE 3CM, CONFORME DETALHE EM PROJETO	m	8,30	28,50		37,61	312,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

12.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m ²	248,06	100,77	127,40	31.602,84
12.8	200253	DER - Edificações	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	m ²	9,92	97,74	128,98	1.279,48
12.9	200254	DER - Edificações	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E LASTRO	m ²	2,54	97,74	128,98	327,61
TOTAL DO ITEM								81.453,41
13			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
13.1	95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	und	1,00	308,53	390,07	390,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

13.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	145,09	183,44		183,44
13.3	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	112,44	142,16		142,16
13.4	170549	DER - Edificações	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO OU FIBRA DE VIDRO 3000L, INCLUSIVE PEÇA DE MADEIRA 6X16CM PARA APOIO, EXCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA	und	1,00	2.649,53		3.496,32	3.496,32
13.5	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	und	1,00	29,39	37,16		37,16
13.6	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	29,39	37,16		37,16
13.7	94710	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	und	1,00	65,23	82,47		82,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

			RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
13.8	94711	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	73,97	93,52		93,52
13.9	94797	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	1,00	88,83	112,31		112,31
13.10	140701	DER - Edificações	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	und	39,00	99,25		130,97	5.107,83
13.11	140703	DER - Edificações	PONTO DE TORNEIRA DE JARDIM	und	2,00	390,06		514,72	1.029,44
13.12	140702	DER - Edificações	PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	und	3,00	238,91		315,27	945,81
13.13	140704	DER - Edificações	PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE VÁLVULA (SEM ACABAMENTO)	und	5,00	376,20		496,43	2.482,15
13.14	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	3,00	101,53	128,36		385,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

13.15	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	13,00	107,06	135,36		1.759,68
13.16	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	130,57	165,08		495,24
13.17	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	94,80	119,86		479,44
13.18	140705	DER - Edificações	PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO (VASO SANITÁRIO)	und	5,00	134,60		177,62	888,10
13.19	140706	DER - Edificações	PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO (PIA, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, TANQUE, BIDÊ, ETC...)	und	29,00	95,61		126,17	3.658,93
13.20	170349	DER - Edificações	CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	und	3,00	63,11		83,28	249,84
13.21	140711	DER - Edificações	PONTO PARA RALO SIFONADO, INCLUSIVE RALO SIFONADO	pt	17,00	115,04		151,81	2.580,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

			100X40MM COM GRELHA EM AÇO INOX						
13.22	140710	DER - Edificações	PONTO PARA CAIXA SIFONADA, INCLUSIVE CAIXA SIFONADA PVC 150x150x50MM COM GRELHA EM AÇO INOX	und	4,00	207,71		274,09	1.096,36
13.23	141910	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	26,00	116,13		153,25	3.984,50
13.24	141909	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	106,55	84,67		111,73	11.904,83
13.25	141415	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 75MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	12,85	111,69		147,39	1.893,96
13.26	141413	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	25,00	50,03		66,02	1.650,50
13.27	141412	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	18,00	46,06		60,78	1.094,04
13.28	141411	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	2,50	34,26		45,21	113,03
13.29	141410	DER - Edificações	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	99,65	24,44		32,25	3.213,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

13.30	141101	DER - Edificações	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	5,00	554,64		731,90	3.659,50
13.31	141102	DER - Edificações	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	3,00	546,31		720,91	2.162,73
13.32	141106	DER - Edificações	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	3,00	797,25		1.052,05	3.156,15
13.33	141104	DER - Edificações	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1,00	594,14		784,03	784,03
TOTAL DO ITEM									59.350,26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14			APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO						
14.1	170220	DER - Edificações	BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	m²	25,45	369,20		487,20	12.399,24
14.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,00	287,18	363,08		3.267,72
14.3	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	279,75	353,69		5.305,35
14.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	215,97	273,05		4.095,75
14.5	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,00	124,01	156,79		2.351,85
14.6	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PREMASTIC BENEFIT, MARCAS DE REFERÊNCIA DOCOL, FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	177,51	224,43		448,86



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14.7	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		PIA EXPURGO COM TAMPA E VÁLVULA DE DESCARGA EM AÇO INOX	und	1,00	2.282,25	2.885,45		2.885,45
14.8	170129	DER - Edificações	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	und	3,00	663,36	838,69		2.516,07
14.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	49,06	62,03		186,09
14.10	170537	DER - Edificações	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, MARCAS DE REFERÊNCIA DECA, CELIE OU IDEAL STANDARD	und	3,00	67,94		89,65	268,95
14.11	170135	DER - Edificações	BACIA SINFONADA DE LOUÇA BRANCA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, VOGUE PLUS CONFORTO - LINHA CONFORTO, MOD. P51, INCL. ASSENTO COM ABERTURA FRONTAL, REF. AP52, MARCA DE REF. DECA OU EQUIVALENTE	und	2,00	3.217,81		4.246,22	8.492,44
14.12	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	315,81	399,28		798,56
14.13	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	93,82	118,62		237,24
14.14	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	und	3,00	87,58	110,73		332,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
14.15	170603	DER - Edificações	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	2,00	169,83		224,11	448,22
14.16	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	3,00	39,12	49,46		148,38
14.17	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	und	19,00	80,03	101,18		1.922,42
14.18	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	und	5,00	39,88	50,42		252,10
14.19	170524	DER - Edificações	CABIDE SIMPLES DE UM GANCHI, LINHA VERSAILLES, REF. 08, ACABAMENTO CROMADO, DA MOLDENOX, DOCOL OU DECA	und	5,00	66,62		87,91	439,55
14.20	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		DISPENSER PLÁSTICO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	und	19,00	75,62	95,61		1.816,59
14.21	170519	DER - Edificações	DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF. C2195, MASCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	und	5,00	318,89		420,81	2.104,05
			Equipamentos de Combate a Incêndio						-
14.22	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE	und	2,00	214,00	270,56		541,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

			A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P						
14.23	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	und	2,00	207,65	262,53		525,06
TOTAL DO ITEM								51.783,25	
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA						
			Instalações Elétricas						-
15.1	151705	DER - Edificações	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, ENTRADA AÉREA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA DE 34001 ATÉ 41000W, INSTALADA EM MURO	und	1,00	3.935,82		5.193,71	5.193,71
15.2	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		ENTRADA DE SERVIÇOS (MEDIÇÃO)	und	1,00	849,44	1.073,95		1.073,95
15.3	150309	DER - Edificações	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	1,00	650,94		858,98	858,98
15.4	151801	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE LUZ NO TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM² (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4	und	38,00	211,30		278,83	10.595,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

15.5	151802	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE LUZ NA PAREDE - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM ² (16.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4	und	13,00	188,07	248,18	3.226,34
15.6	151803	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (5.0M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM ² (16.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2	und	70,00	214,33	282,83	19.798,10
15.7	151805	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA CHUVEIRO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM ² (32.5M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2	und	3,00	539,21	711,54	2.134,62
15.8	151806	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE TOMADA PARA AR REGRIGERADO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (6.0M), FIO ISOLADO PVC DE 4.2MM ² (21.6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2	und	8,00	311,22	410,69	3.285,52
15.9	151807	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE VENTILADOR DE TETO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (4.5M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM ² (21.6M) E CAIXA ESTAMPADA 4X4	und	5,00	250,00	329,90	1.649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

15.10	151811	DER - Edificações	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - Considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (19.4m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	16,00	226,50		298,89	4.782,24
15.11	151809	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.3M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM ² (17.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2"	und	9,00	191,31		252,45	2.272,05
15.12	151815	DER - Edificações	PONTO PADRÃO DE INTERRUPTOR PARA VENTILADOR - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES (3.3M), FIO ISOLADO PVC DE 2.5MM ² (17.2M) E CAIXA ESTAMPADA 4X2"	und	5,00	154,04		203,27	1.016,35
15.13	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	6,00	15,98	20,20		121,20
15.14	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	2,00	155,34	196,40		392,80
15.15	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	8,00	68,81	87,00		696,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

15.16	151337	DER - Edificações	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	8,00	166,21		219,33	1.754,64
15.17	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR TETRAPOLAR (2 BIPOLAR) 40A - 30 MA	und	1,00	226,28	286,09		286,09
15.18	150616	DER - Edificações	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	252,88		333,70	333,70
			Instalações Telefônicas						
15.19	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO CAIXA 4"X4", ELETRODUTOS E FIOS	und	9,00	505,89	639,60		5.756,40
15.20	160106	DER - Edificações	ATERRAMENTO COM HASTE DE TERRA 5/8"X2.40M, CABO DE COBRE NU 6MM² EM CAIXA DE CONCRETO DE DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X30CM	und	2,00	521,16		687,72	1.375,44
15.21	100560	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA , DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	1,00	143,26	181,12		181,12
15.22	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und	9,00	33,81	42,75		384,75
			Instalações de Rede Lógica						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

15.23	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		PONTO DE REDE LÓGICA EM CAIXA DE PVC AMARELA 4X2", COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA E CAIXA 4X4" PVC AMARELA	und	10,00	334,54	422,96		4.229,60
15.24	160806	DER - Edificações	EPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5	und	10,00	18,62		24,57	245,70
15.25	160807	DER - Edificações	CONECTOR RJ45 MACHO	und	10,00	10,83		14,29	142,90
15.26	160808	DER - Edificações	CABO PAR TRAÇADO CAT 5E	m	200,00	3,59		4,74	948,00
TOTAL DO ITEM								72.735,24	
16			APARELHOS ELÉTRICOS						
16.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	11,00	46,98	59,40		653,40
16.2	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	42,00	34,20	43,24		1.816,08
16.3	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	36,62	46,30		185,20
16.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	32,60	41,22		123,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

16.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	18,00	30,18	38,16	686,88
16.6	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	28,56	36,11	577,76
16.7	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	45,29	57,26	286,30
16.8	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	62,01	78,40	313,60
16.9	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	92,04	116,37	232,74
16.10	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	und	12,00	123,91	156,66	1.879,92
16.11	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	24,00	168,37	212,87	5.108,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

16.12	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		REFLETOR RETANGULAR A PROVA DE TEMPO COM LÂMPADA MISTA OU FLUORESCENTE DE 160W	und	8,00	171,50	216,83		1.734,64
TOTAL DO ITEM								13.599,06	
17			PINTURA						
			Teto						
17.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m ²	241,18	33,20	41,97		10.122,32
17.2	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m ²	241,18	3,92	4,96		1.196,25
17.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	241,18	18,04	22,81		5.501,32
			Parede						
17.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	1199,91	3,47	4,39		5.267,60
17.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	1199,91	15,95	20,17		24.202,18
			Piso						
17.6	200704	DER - Edificações	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE GRANILITE, A DUAS DEMÃOS	m ²	202,53	36,13		47,68	9.656,63
			Madeira						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

17.7	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE E M MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	94,01	16,87	21,33		2.005,23
			Metal						
17.8	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	19,47	25,92	32,77		638,03
TOTAL DO ITEM									58.589,56
18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS						
			Muros e fechamentos						
18.1	200124	DER - Edificações	MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X10CM, C/ PILARES A CADA 2M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIMENTO COM CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO, CAL E AREIA	m	68,66	916,72		1.209,70	83.058,00
18.2	200715	DER - Edificações	MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, H=60CM, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO A CADA 3M, INCLUSIVE CHAPISCO	m ²	14,79	176,30		232,65	3.440,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

18.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m ²	29,58	35,51	44,90	1.328,14
18.4	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	29,58	3,47	4,39	129,86
18.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	29,58	15,95	20,17	596,63
18.6	41191	DER-ES JAN/ 2022 BDI=23,32 %)	SISTEMA CERCAMENTO TIPO GRADIL NYLOFOR 3D PINTURA SIMPLES (PRETO, VERDE OU BRANCO), #350X200M, FIO 5,0MM, L->2,50M, H-2,03, INCL. FORN./CHUMB. POSTES	m	27,43	508,83		13.957,21
			Pavimentação					
18.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	m	120,36	47,50	60,05	7.227,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

18.8	200206	DER - Edificações	BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 8CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10CM	m²	71,10	97,76	129,00	9.171,90
			Limpeza					
18.9	200401	DER - Edificações	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	273,70	11,10	14,65	4.009,71
			Diversos					-
18.10	200513	DER - Edificações	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	m	3,00	1.563,53	2.063,23	6.189,69
18.11	200573	DER - Edificações	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" E FERRO LISO 1/2", INCLUSIVE PINTURA	m	5,40	244,95	323,24	1.745,50
18.12	210109	DER - Edificações	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	und	1,00	754,02	995,00	995,00
18.13	210316	DER - Edificações	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	1,00	644,93	851,05	851,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

18.14	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,68	25,87	32,71		120,37
18.15	200326	DER - Edificações	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m²	67,60	31,15		41,11	2.779,04
18.16	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	und	3,00	136,11	172,08		516,24
18.17	210304	DER - Edificações	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE FCK=15 MPA, COM APOIOS DE CONCRETO, LARGURA DE 45CM, ESPESSURA DE 7CM E ALTURA DE 45CM	und	4,00	224,76		296,59	1.186,36
18.18	COMPOSIÇÃO DE CUSTO		LETRA DE AÇO INOX NUM. 22 ALT=40CM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	37,00	220,02	278,17		10.292,29
18.19	071105	DER - Edificações	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m²	1,50	374,16		493,74	740,61
			ITEM NOVO						
18.20	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	511,98	14,24	18,00		9.215,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

18.21	30206	DER - Edificações	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	54,40	178,15		235,09	12.788,90
TOTAL DO ITEM								170.340,65	
TOTAL GERAL								1.235.410,28	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

**ANEXO IX
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

MESES

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%	1 MÊS	%	2 MÊS	%	3MÊS	%	4MÊS	%	5 MÊS	%	6 MÊS	%	7 MÊS	%	8 MÊS	%	9 MÊS	%	
01	INSTALAÇÃO DA OBRA	34.456,34	2,79%	34.456,34	100%																	
02	MOVIMENTO DE TERRA	7.881,25	0,64%	7.881,25	100%																	
03	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	85.440,52	6,92%	85.440,52	100%																	
04	SUPER ESTRUTURA	176.975,38	14,33%			141.580,30	80%	35.395,08	20%													
05	PAREDES E PAINÉIS	52.787,42	4,27%					52.787,42	100%													
06	ESQUADRIAS	83.555,09	6,76%					83.555,09	100,00%													
07	VIDROS E ESPELHOS	69.237,24	5,60%							69.237,24	100%											
08	COBERTURA	48.730,27	3,94%							48.730,27	100%											
09	IMPERMEABILIZAÇÃO	15.297,46	1,24%							15.297,46	100%											
10	REVESTIMENTO DE TETO	6.085,43	0,49%									6.085,43	100,00%									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

11	REVESTIMENTO DE PAREDE	147.112,45	11,91%								147.112,45	100,00%											
12	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	81.453,41	6,59%										81.453,41	100%									
13	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIAS	59.350,26	4,80%										59.350,26	100%									
14	APARELHOS HIDRO-SANITARIOS	51.783,25	4,19%												51.783,25	100%							
15	INSTALAÇÕES ELETRICAS	72.735,24	5,89%												72.735,24	100%							
16	APARELHOS ELETRICOS	13.599,06	1,10%														13.599,06	100%					
17	PINTURA	58.589,56	4,74%														58.589,56	100%					
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS	170.340,65	13,79%														42.585,17	25%	127.755,48	75%			
VALOR TOTAL		1.235.410,28	100,00%	127.778,11	10,34%	141.580,30	11,46%	171.737,59	13,90%	133.264,97	10,79%	153.197,88	12,40%	140.803,67	11,40%	124.518,49	10,08%	114.773,79	9,29%	127.755,48	10,34%		
TOTAL ACUMULADO		1.235.410,28	100,00%	127.778,11	10,34%	269.358,41	21,80%	441.096,00	35,70%	574.360,97	46,49%	727.558,85	58,89%	868.362,52	70,29%	992.881,01	80,37%	1.107.654,80	89,66%	1.235.410,28	100,00%		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

**ANEXO X
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1- INSTALAÇÃO DA OBRA

1.1 BARRACÃO

$$A = (3,00\text{m} \times 3,00\text{m}) = \underline{9,00\text{m}^2}$$

1.2 FECHAMENTO DE TAPUME

$$A = (25,77+23,22+23,22)\text{m} = \underline{72,21\text{m}}$$

1.3 - PLACA DE OBRA

$$A = 2,40\text{m} \times 1,50\text{m} = \underline{3,60\text{m}^2}$$

1.4 - LOCAÇÃO

$$\text{ÁREA CONSTRUÇÃO: } \underline{273,70\text{m}^2}$$

2- MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO

$$\text{Sapata} = 1,10\text{m} \times 1,10\text{m} \times 1,55\text{m} \times 34\text{und} = 63,77\text{m}^3$$

$$\text{Cintamento} = 232,50\text{m} \times 0,12\text{m} \times 0,30\text{m} = 8,37\text{m}^3$$

$$\text{Sapata pórtico} = (1,00 \times 0,85 \times 1,55\text{m}) \times 02\text{und} = 2,64\text{m}^3$$

$$\text{TOTAL} = \underline{74,78\text{m}^3}$$

2.2 REATERRO COMPACTADO

$$V = \text{escavação} - (\text{concreto magro} + \text{concreto sapata} + \text{pilarete} + \text{cinta}) = 74,78\text{m}^3 - 33,06\text{m}^3 = 41,72\text{m}^3$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

A = ambientes interno= piso granilite interno + piso cerâmico = $242,46\text{m}^2 \times 0,10\text{m} = 24,25\text{m}^3$

TOTAL = 65,97m³

INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

3.1 FORMA

Sapatas = $131,51\text{m}^2$

Pilaretes = $26,52\text{m}^2$

Cinta = $153,50\text{m}^2$

Pilarete pórtico = $(0,70+0,24)\text{m} \times 02 \times 1,50\text{m} \times 02\text{und} = 5,64\text{m}^2$

TOTAL = 317,18m²

3.2 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (MAGRO)

Sapatas e cintas = $6,15\text{m}^3$

Sapata pórtico = $(1,00 \times 0,85 \times 0,05)\text{m} \times 02\text{und} = 0,085\text{m}^3$

TOTAL = 6,24m³

3.3 CONCRETO FCK=25MPA

Sapata = $15,61\text{m}^3$

Pilarete = $1,32\text{m}^3$

Cinta = $7,37\text{m}^3$

Sapata pórtico = $(1,00 \times 0,85 \times 0,25)\text{m} \times 02\text{und} = 0,425\text{m}^3$

Pilarete pórtico = $(0,70 \times 0,24 \times 6,22)\text{m} \times 02\text{und} = 2,09\text{m}^3$

TOTAL = 26,82m³

3.4 LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO

V= concreto magro + concreto fck25Mpa = $6,24+26,82 = 33,06\text{m}^3$

TOTAL = 33,06m³

3.5 ARMAÇÃO ACO CA-60 5.0MM

Cinta(5.0mm) = $143,48\text{kg}$

Pilarete (5.0mm) = $37,08\text{kg}$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Cinta de amarração do muro = $(17,82+22,98+25,77)m \times 02 \text{ fiadas} \times 02 \text{ ferros} \times 0,154\text{kg/m} = 41,01\text{kg}$
Baldrame e amarração da mureta = $(7,95+7,27+5,03+4,40)m \times 02 \text{ fiadas} \times 02 \text{ ferros} \times 0,154\text{kg/m} = 15,18\text{kg}$
Pilarete pórtico = $[(12 \times 1,76m) + (3 \times 12 \times 0,32m)] \times 02\text{und} = 65,28m \times 0,154\text{kg/m} = 10,05\text{kg}$
TOTAL = 246,80kg

3.6 ARMAÇÃO AÇO CA-50 8.0MM E 10.0MM

Sapata (8.0mm) = 384,10kg
Sapata pórtico (8.0mm) = $[(9 \times 1,01m) + (7 \times 1,20m)] \times 02\text{und} = 34,98m \times 0,395\text{kg/m} = 13,82\text{kg}$
Pilarete(10.0mm) = 184,61kg
Cinta (10.0mm) = 539,46kg
Pilarete pórtico (10.0mm) = $[(8 \times 1,70m) + (4 \times 1,70m)] \times 02\text{und} = 40,80m \times 0,617\text{kg/m} = 25,17\text{kg}$
TOTAL = 1147,16kg

3- SUPER-ESTRUTURA

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO

Cinta de amarração do muro = $(17,82+22,98+25,77)m = 66,57m \times 02 \text{ fiadas} = 133,14m \times 0,40m = 53,26\text{m}^2$
Baldrame e amarração da mureta = $(7,95+7,27+5,03+4,40)m \times 02 \text{ fiadas} \times 0,20m = 9,86\text{m}^2$
TOTAL = 63,12m²

4.2 FORMA

Pilar= 135,37m²
Viga= 199,71m²
Pilar pórtico= $[(0,70+0,24)m \times 02 \times 6,22m] \times 02\text{und} = 23,39\text{m}^2$
Viga Pórtico = $(0,70+0,24+0,70)m \times 5,56m = 9,12\text{m}^2$
Vigas lavanderia e depósito resíduos = $(3,10+3,10+4,36)m \times (0,12+0,45+0,45)m = 10,77\text{m}^2$
TOTAL = 378,36m²

4.3 CONCRETO FCK=25MPA

Pilar= 5,82m³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Viga= 10,27m³

Pilar pórtico = (0,70x0,24x6,22)m x 02und = 2,09m³

Viga Pórtico = (0,70x0,24x5,56)m = 0,93m³

Vigas lavanderia e depósito resíduos = (3,10+3,10+4,36)m x 0,12m x 0,45m = 0,57m³

TOTAL= 20,61m³

4.4 LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO

V= pilar+viga= 20,61m³

TOTAL= 20,61m³

4.5 ARMAÇÃO AÇO CA-60 5.0MM

Pilar (5.0mm)=135,27kg

Viga(5.0mm) = 216,55kg

Pilar pórtico = [(22x1,76m)+(2x22x0,32m)] x 02und = 105,60m x 0,154kg/m = 16,26kg

Viga pórtico (5.0mm) = (2x2x5,50m)+(4x1,76m) = 102,96m x 0,154kg/m = 15,86kg

Vigas lavanderia e depósito resíduos (5.0mm) = (3,10+3,10+4,36)m / 0,12m = 88und x 1,08m x 0,154kg/m = 14,64kg

TOTAL = 398,58kg

4.6 ARMAÇÃO AÇO CA-50 8.0MM E 10.0MM

Viga (8.0mm) = 532,46kg

Laje (reforço: 8.0mm) = 24,96kg

Pilar (10.0mm)=442,81kg

Viga (10.0mm) = 2.615,93kg

Pilar pórtico = (8x2,60m) x 02und = 41,60m x 0,617kg/m = 25,67kg

Viga pórtico = (2x5,92m)+(1x2,00m)+(4x6,78m) = 40,96m x 0,617kg/m = 25,27kg

Vigas lavanderia e depósito resíduos (10.0mm) = 6 x (3,10+3,10+4,36)m = 63,36m x 0,617kg/m = 39,09kg

TOTAL = 3706,19kg

4.7 LAJE PRE-MOLDADA P/ FORRO

A= (18,00x14,40)m – (2,92x2,56)m + (4,36x3,10)m + (1,60x0,80)m = 259,20m² - 7,47m² + 13,52m² + 1,28m²= **266,53m²**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

4- PAREDES E PAINÉIS

5.1 ALVENARIA(A= C X H)

EXTERNA = 404,30m²

Frente: (18,00)m x 3,27m=58,86m²

Fundos: (18,00)m x 3,27m= 58,86m²

Laterais: (14,40m x 02) x 3,27m=94,18m²

Lavanderia e dep. Lixo = 2,98m x 02 x 3,27m = 19,49m²

Desconto vãos na frente: [(2,00x2,20)m – 2,00m²] + (1,50x1,50)m – 2,00m² = 2,65m²

Desconto vãos na laterais: [(1,50x1,50)m – 2,00m² x 06und] + [(1,00x2,10)m - 2,00m²] = 1,60m²

Platibanda (1,60m)

Platibanda da Obra= (18,00+14,16+9,32+3,00+14,16)m x 1,60m=93,82m²

Platibanda Caixa D'água (2,62m)

Platibanda Caixa d'água= (4,86+1,58+2,56+3,16+4,00+3,74+3,66+5,32+1,46)m x 2,62m = 79,50m²

Casa do Compressor – (1,20m)

Laterais = ((0,80+1,60+0,80)x 1,20m) = 3,84m²

INTERNA = 395,89m²

Bloco I – 33,47m

Farmácia/Inalação = 2,80m

Inalação/Coleta= 2,80m

Coleta/Expurgo= 2,80m

Expurgo/Esterilização= 2,80m

Esterilização/Copa= 2,80m

Copa/DML= 2,80m

Inalação a DML/ Circulação= 14,62m

Expurgo (parede dobrada) = 2,05m

Lavanderia e dep. Lixo = 2,98m + 1,70m = 4,68m

Bloco II – 18,24m

Farmácia/Circulação = 1,32m + 2,00m + 0,40m= 3,72m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Imunização e odontologia/Recepção e espera= 7,92m
Farmácia/Imunização = 3,30m
Imunização/Odontologia = 3,30m

Bloco III -16,78m

Banh°+Banh°/Espera= 3,42m
Banh°+Sala Médico/Circulação= 5,56m
Banh°s/Sala Médico = 3,30m
Sala Enferm./Sala Médico = 3,30m
Circulação/Entrada a Sala Médico= 1,20m

Bloco IV-47,76m

Recepção a Reunião/Circulação= 12,43m
Recepção/Espera= 0,58m + 0,57m = 1,15m
Recepção/Banh°+área verde= 5,30m
Banh°/Banh°= 2,50m
Banh°+área verde/Reunião+Depósito= 5,18m
Deposito/Banh°= 1,40m
Sala de Reunião / Dep. + Banh° = 6,86m
Área Verde/ Banh°+Banh°= 2,92m
Área Verde+Dep.+Banh° / Circulação + Sala de Enfermeiro = 10,02m

A= 120,93m x 3,27m= 395,89m²

Balcão= 6,20m x 0,97m= 6,01m²

TOTAL= 806,20m²

5.2 VERGA/ 5.3 VERGA (largura vão esquadrias + 30cm transpasse para cada lado)

Janelas (verga + contraverga)=[(1,50+0,30+0,30)m x 14und+ (1,00+0,30+0,30)m x 07und + (1,20+0,30+0,30)m x 01und] + [(0,80+0,30+0,30)m x 01und] x 02= (29,40 + 11,20 + 1,80+ 1,40)m x 02 = 87,60m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Portas (verga)=(0,70+0,30+0,30)m x 03und + (0,80+0,30+0,30)m x 16und + (1,00+0,30+0,30)m x 05und + (2,00+0,30+0,30)m x 01und=
(3,90+22,40+8,00+2,60)m = 36,90m

TOTAL= 124,50m

5- ESQUADRIAS

MADEIRA

6.1 Porta 70x210 (abrir)= 03und

6.2 Porta 80x210 (abrir)= 18und

6.3 Alizar para porta de 70x210 = 2,10 + 0,70 + 2,10 = 4,90 x 2,00 = 9,80 x 3(portas) = **29,40 m**

6.4 Alizar para porta de 80x210 = 2,10 + 0,80 + 2,10 = 5,00 x 2,00 = 10,00 x 18(portas) = **180 m**

6.5 Marco para porta de 70x210 = 03und

6.6 Marco para porta de 80x210 = 16und

6.7 Fechadura = 22und

METÁLICA

6.8 Janelas= (1,50x1,20)m x 7und = 12,6

Janelas = (1,50x1,50)m x 6und = 13,5

Janelas = (1,20x1,10)m x 1und=1,32

TOTAL = 27,42m²

6.9 Janela Maxi-ar= (1,00x0,50x5) + (1,00x0,80x1)+ (1,50x0,80x1)+ (1,66x0,80x1)= 5,83m²

6.10 Portão= (1,00x2,10)m = 05 und = **10,5m²**

6.11 Portas (vidro)= (2,00x2,20)m x 01 = 4,40m²

6.12 Gradil Nylofor– Portões = (1,00m x 2,60m)= 02und

6.13 Gradil Nylofor – Portões = (2,50m x 2,60m) = 01 und

6.14 Gradil Nylofor – Portões = (3,70m x 2,60m) = 01 und

6.15 Cobogó = (1,20x0,80)m x 02 = 1,92m²

7 - VIDROS E ESPELHOS

7.1 ESPELHO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und x (0,45x0,65)m² = 0,2925m²

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und x (0,45x0,65)m² = 0,2925m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO PNE MASC.= 01und x (0,45x0,65)m² = 0,2925m²

BANHEIRO PNE FEM.= 01und x (0,45x0,65)m² = 0,2925m²

BANHEIRO MÉDICO= 01und x (0,45x0,65)m² = 0,2925m²

TOTAL = 1,46m²

7.2 BOX DE VIDRO

BANHEIRO MÉDICO= 01und

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

TOTAL = 03UND

7.3 VIDRO JANELAS

Janelas= (1,50x1,20)m x 7und = 12,6

Janelas = (1,50x1,50)m x 6und = 13,5

Janelas = (1,20x1,10)m x 1und=1,32

TOTAL = 27,42m²

6- COBERTURA

8.1 ESTRUTURA METÁLICA

A1 = (17,76x14,16)m + (5,32x3,42)m + (1,44x1,46)m –(2,80x3,16)m = (251,48+18,19+2,10-2,10)m² = 269,67m²

TOTAL = 269,67m²

8.2 TELHA METÁLICA DE AÇO ZINCADO

A1 = (17,76x14,16)m + (5,32x3,42)m + (1,44x1,46)m – (2,80x3,16)m = (251,48+18,19+2,10-2,10)m² = 269,67m²

TOTAL = 269,67m²

8.3 RUFO

C = (14,16+14,16+9,20+4,62+1,46+2,80+3,16+4,00+3,86+3,42)m+ (5,32+3,42+4,86)m = 74,44m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

TOTAL = 74,44m

8.4 CALHA METÁLICA

$C = (18,00+3,86+1,44+1,46)m = 24,76m$

TOTAL = 24,76m

8.5 PINGADEIRA DE GRANITO

$C = (18,00+14,16+9,32+3,12+14,16)m + (3,16+2,56+1,46+4,98+5,32+3,66+3,86+3,88)m = 87,64m \times 0,15m = 13,15m^2$

TOTAL = 13,15m²

9 – IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA

Baldrame= $(0,30+0,12+0,30)m \times 234,42m = 168,78m^2$

Alvenaria = $(18,00+14,40)m \times 02 \times 0,60m = 38,88m^2$

Banheiro (paredes) = $[(1,40+2,50+1,40+2,50+1,40)m + (1,59+1,70+1,59+1,70)m \times 02 + (3,12+1,40+3,12+1,40)m] \times 1,50m = 45,00m^2$

Área verde (paredes) = $(2,56+2,92)m \times 02 \times 1,50m = 16,44m^2$

Laje caixa d'água = $20,30m^2$ (autocad: planta de cobertura)

Lavanderia e dep. Lixo = $(4,36 \times 3,10)m = 13,52m^2$

TOTAL = 302,92m²

10 – REVESTIMENTO DE TETO

10.1 FORRO DE GESSO

BANHEIRO FUNC. MASC.= $3,50m^2$

BANHEIRO FUNC. FEM. = $3,50m^2$

BANHEIRO MÉDICO= $4,37m^2$

BANHEIRO PNE= $2,70m^2$

BANHEIRO PNE= $2,70m^2$

EXPURGO= $5,49m^2$

COPA= $5,60m^2$

DML= $5,60m^2$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

ESTERELIZAÇÃO= 6,69m²
COLETA= 7,84m²
INALAÇÃO= 7,78m²
FARMACIA= 19,12m²
IMUNIZAÇÃO = 12,14m²
ODONTOLOGIA= 13,20m²
RECEPÇÃO= 13,99m²
SALA DE REUNIÃO= 25,11m²
DEPÓSITO= 5,07m²
SALA DE MÉDICO I = 15,37m²
SALA DE MEDICO II = 11,55m²
ESPERA= 34,69m²
CIRCULAÇÃO (Laboratórios) = 17,54m²
CIRCULAÇÃO (SALA DE ESPERA) =5,57m²
TOTAL = 229,12m²

11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1 CHAPISCO

EXTERNA = 610,21m²

Frente: (18,00)m x 3,27m= 58,86m²

Fundos: (18,00)m x 3,27m= 58,86m²

Laterais: (14,40m x 02) x 3,27m= 94,18m²

Lavanderia e dep. Lixo = 2,98m x 02 x 3,27m = 19,49m² x 02 lados = 38,98m²

Desconto vãos na frente: [(2,00x2,20)m – 2,00m²] + (1,50x1,50)m – 2,00m² = 2,65m²

Desconto vãos na laterais: [(1,50x1,50)m – 2,00m² x 06und] + [(1,00x2,10)m - 2,00m²] = 1,60m²

Platibanda (1,60m)

Platibanda da Obra (externo) = (18,00+14,40+9,32+3,12+14,40)m x 1,60m= 94,78m²

Platibanda da Obra (interno) = (17,76+14,16+9,20+3,00+14,16)m x 1,60m= 93,25m²

Platibanda da Obra (peitoril) = (18,00+14,16+9,32+3,12+14,16)m x 0,12m = 7,05m²

Platibanda Caixa D'água (2,62m)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Platibanda Caixa d'água (externo) = $(3,16+2,80+1,46+4,86+5,56+3,66+3,86+4,00+1,46)m \times 2,62m = 80,75m^2$

Platibanda Caixa d'água (interno) = $(2,92+2,56+1,58+4,86+5,32+3,42+3,86+4,00+1,46)m \times 2,62m = 78,98m^2$

Platibanda Caixa d'água (peitoril) = $(3,16+2,56+1,46+4,98+5,32+3,66+3,86+3,88+1,46)m \times 0,12m = 3,65m^2$

Casa do Compressor – (1,20m)

Laterais = $(0,80+0,80 \times 1,20)m \times 02 + (1,60 \times 1,20)m + (1,60 \times 0,20)m = 5,12m^2$

INTERNA = 1013,53m²

Farmácia = $(3,02+6,24+3,30+2,00+0,14+4,24)m \times 3,27m = 61,93m^2$

Imunização = $(3,68+3,30+3,68+3,30)m \times 3,27m = 45,65m^2$

Odontologia = $(4,00+3,30+4,00+3,30)m \times 3,27m = 47,74m^2$

Inalação = $(2,78+2,80+2,78+2,80)m \times 3,27m = 36,49m^2$

Coleta = $(2,80+2,80+2,80+2,80)m \times 3,27m = 36,62m^2$

Expurgo = $(2,05+2,80+2,05+2,80)m \times 3,27m = 31,72m^2$

Esterelização = $(2,39+2,80+2,39+2,80)m \times 3,27m = 33,94m^2$

Copa = $(2,00+2,80+2,00+2,80)m \times 3,27m = 31,39m^2$

DML = $(2,00+2,80+2,00+2,80)m \times 3,27m = 31,39m^2$

Médico = $(3,50+3,30+3,50+3,30)m \times 3,27m = 44,47m^2$

Médico = $(3,12+3,30+3,92+1,20+0,80+3,42)m \times 3,27m = 51,54m^2$

Banh^o = $(1,59+1,70+1,59+1,70)m \times 3,27m = 21,52m^2$

Banh^o = $(1,59+1,70+1,59+1,70)m \times 3,27m = 21,52m^2$

Banh^a médico = $(3,12+1,40+3,12+1,40)m \times 3,27m = 29,56m^2$

Banh^o = $(2,50+1,40+2,50+1,40)m \times 3,27m = 25,51m^2$

Banh^o = $(2,50+1,40+2,50+1,40)m \times 3,27m = 25,51m^2$

Depósito = $(3,62+1,40+3,62+1,40)m \times 3,27m = 32,83m^2$

Reunião = $(6,86+3,78+6,86+3,78)m \times 3,27m = 69,59m^2$

Circulação = $(0,28+1,20+14,62+1,20+12,43+0,57+0,58+0,15)m \times 3,27m = 101,47m^2$

Espera = $(0,12+0,14+2,00+0,14+7,92+5,66+3,42)m \times 3,27m = 63,44m^2$

Recepção = $(0,52+0,47+2,36+5,18)m \times 3,27m = 27,89m^2$

Balcão Recepção = $(3,51+2,81+3,39+2,69+0,12)m \times 0,97m = 12,14m^2$

Circulação = $(4,64+1,20+5,98)m \times 3,27m = 38,65m^2$

Área Verde = $(2,92+2,56+2,92+2,56)m \times 3,43m = 37,59m^2$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Lavanderia e dep. Lixo = $(2,98m \times 3,27m \times 02und) + (1,78m \times 3,27m \times 02) + (4,12+1,70+2,30)m \times 3,27m = 57,68m^2$

Desconto vãos na frente: $[(2,00 \times 2,20)m - 2,00m^2] + (1,50 \times 1,50)m - 2,00m^2 = 2,65m^2$

Desconto vãos na laterais: $[(1,50 \times 1,50)m - 2,00m^2 \times 06und] + [(1,00 \times 2,10)m - 2,00m^2] = 1,60m^2$

TOTAL= 1664,74m²

11.2 EMBOÇO (ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO)

A= 426,53m²

11.3 MASSA ÚNICA (CHAPISCO – EMBOÇO)

A= 1623,74m² - 403,97m² = 1238,21m²

11.4 REVESTIMENTO CERÂMICO

DML= $(2,80+2,00)m \times 02= 9,60m \times 1,80m = 17,28m^2$

COPA= $(2,80+2,00)m \times 02= 9,60m \times 1,80m = 17,28m^2$

ESTERELIZAÇÃO= $(2,80+2,39)m \times 02= 10,38m \times 1,80m = 18,68m^2$

EXPURGO= $(2,80+2,05)m \times 02= 9,70m \times 1,80m = 17,46m^2$

COLETA= $(2,80+2,80)m \times 02= 11,20m \times 1,80m = 20,16m^2$

INALAÇÃO= $(2,80+2,78)m \times 02= 11,16m \times 1,80m = 20,09m^2$

FARMÁCIA= $(6,24+3,02+3,16+4,24+0,14)m \times 1,80m + (2,00 \times 1,00)m = 32,24m^2$

IMUNIZAÇÃO= $(3,68+3,30)m \times 02= 13,96m \times 1,80m = 25,13m^2$

ODONTOLOGIA= $(4,00+3,30)m \times 02= 14,60m \times 1,80m = 26,28m^2$

RECEPÇÃO= $[(5,30+2,36+0,47+0,52)m \times 1,80m] + (3,51+2,81+3,39+2,69)m \times 0,97m = 27,60m^2$

BANHEIRO FUNC. MASC.= $(1,40+2,50)m \times 02= 7,00m \times 1,80m = 12,60m^2$

BANHEIRO FUNC. FEM.= $(1,40+2,50)m \times 02= 7,00m \times 1,80m = 12,60m^2$

ESPERA= $(7,92+5,66+0,57+0,58+3,42)m = 18,15m \times 1,80m = 32,67m^2$

BANHEIRO PNE MASC.= $(1,59+1,70)m \times 02= 6,58m \times 1,80m = 11,84m^2$

BANHEIRO PNE FEM.= $(1,59+1,70)m \times 02= 6,58m \times 1,80m = 11,84m^2$

BANHEIRO MÉDICO= $(3,12+1,40)m \times 02= 9,04m \times 1,80m = 16,27m^2$

CIRCULAÇÃO= $(5,98+4,64+1,20)m = 11,82m \times 1,80m = 21,28m^2$

CIRCULAÇÃO= $[(14,62+12,43+1,20+0,38+0,12+0,14+0,14)m \times 1,80m] + (2,00m \times 1,00m) = 54,25m^2$

LAVANDERIA = $(2,98+1,70)m \times 1,80m = 8,42m^2$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

TOTAL = 464,83m²

11.5 REVESTIMENTO GRANITO

FACHADA FRONTAL = $(5,07m \times 04 \times 0,12m) + [(1,14+1,14+0,44+0,44)m \times 0,24m] + [(4,16+5,56)m \times 0,24m] + (6,21+4,16+6,21+1,14+1,14+4,16)m \times 0,70m = (2,43+0,76+2,33+16,11)m^2 = 21,63m^2$

TOTAL = 21,63m²

11.6 RODABANCA EM GRANITO

COPA= $(2,00+0,60+0,60)m = 3,20m$

ESTERELIZAÇÃO= $(2,39+0,60+1,80)m = 4,79m$

EXPURGO= $(2,05+0,60+0,60)m = 3,25m$

COLETA= $(2,80+0,6+0,6)m = 4,00m$

INALAÇÃO= $(2,78+0,60+0,60)m = 3,98m$

FARMÁCIA= $(1,50+0,60)m = 2,10m$

IMUNIZAÇÃO= $(1,50+0,60)m = 2,10m$

ODONTOLOGIA= $(1,50+0,60)m = 2,10m$

TOTAL = 27,62m

11.7 PEITORIL EM GRANITO

Janelas = $(1,50m \times 14) + (1,00m \times 07) + (1,20m \times 01) = (21,00+7,00+1,20)m = \underline{29,20m}$

TOTAL = 29,20m

12- PISOS INTERNOS E EXTERNOS

12.1 CONTRAPISO

Piso granilite (interno) + Piso Cerâmico

TOTAL = 202,54m² + 39,92m²= 242,46m² x 0,08m = 19,40m³

12.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

A = piso cerâmico = 39,92m²

12.3 PISO GRANILITE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

Interno = 202,53m²

DML= 5,60m²

ESTERELIZAÇÃO= 6,69m²

COLETA= 7,84m²

INALAÇÃO= 7,78m²

FARMÁCIA= 19,12m²

IMUNIZAÇÃO= 12,14m²

ODONTOLOGIA= 13,20m²

RECEPÇÃO= 13,99m²

SALA DE REUNIÃO= 25,11m²

DEPÓSITO= 5,07m²

SALA DE MÉDICO I = 15,37m²

SALA DE MEDICO II = 11,55m²

ESPERA= 34,69m²

CIRCULAÇÃO(Laboratórios) = 17,54m²

CIRCULAÇÃO (SALA DE ESPERA) = 5,57m²

SOLEIRAS= (0,80x0,12)m x 12und+ (1,00x0,12)m x 01und = 1,27m²

TOTAL = 202,53m²

12.4 RODAPÉ EM GRANITO

MÉDICO I = (3,30+3,50)m x 02= 13,60m

MÉDICO II = (4,62+3,12+3,42+0,80+1,20+3,92)m= 17,08m

REUNIÃO= (6,86+3,66)m x 02= 21,04m

DEPÓSITO = (1,40+3,62)x2 = 10,04

LAVANDERIA E DEP. RESIDUOS = (4,12+1,78+0,12+1,78+2,30+2,98)m = 13,08m

TOTAL= 74,84m

12.5PISO CERÂMICO

COPA= 5,60m²

BANHEIRO FUNC. MASC.= 3,50m²

BANHEIRO FUNC. FEM. = 3,50m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO MÉDICO= 4,37m²
BANHEIRO PNE= 2,70m²
BANHEIRO PNE= 2,70m²
EXPURGO= 5,49m²
LAVANDERIA E DEP. RESIDUOS = 12,06m²
TOTAL = 39,92m²

12.6 SOLEIRA DE GRANITO

COPA= 0,80m
BANHEIRO FUNC. MASC.= 0,70m
BANHEIRO FUNC. FEM.= 0,70m
BANHEIRO MÉDICO= 0,70m
BANHEIRO PNE= 0,80m
BANHEIRO PNE= 0,80m
EXPURGO= 0,80m
PORTA DE ENTRADA = 2,00m
PORTA LAVANDERIA = 1,00m
TOTAL = 8,30m

12.7 CALÇADA

FRENTE = (21,50 x 1,50)m = 32,25m²
DETALHE CANTEIRO FRENTE = (2,04X1,00)m x 02 + (4,00x2,76)m + [(4,00+2,54)/2x1,00m] = 18,39m²
ENTRADA PEDESTRE (RAMPA) = (6,45 x 2,00) = 12,90m²
ENTRADA AMBULÂNCIA = (6,45 X 3,65)m = 23,54m²
LATERAL LAVANDERIA= (10,04x1,50)m= 15,06m²
CALÇADA FUNDOS = (22,98 X 1,50)m = 34,47m²
LATERAL COMPRESSOR = (14,40 x 2,00) = 28,80m²
CALÇADA DA RUA = (23,22 x 1,50)m + (27,27x1,50)m = 75,74m²
TOTAL = 248,06m²

12.8 LADRILHO PASTILHADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

CALÇADA DA RUA = $((9,79+5,03+4,40)m \times 0,20)m + (27,27 \times 0,20)m = 9,92m^2$

12.9 LADRILHO RANHURADO

CALÇADA DA RUA = $((7,10+5,60)m \times 0,20)m = 2,54m^2$

13- INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

13.1 ENTRADA DE ÁGUA = 01und

13.2 HIDRÔMETRO = 01und

13.3 CAIXA PARA HIDROMETRO = 01und

13.4 RESERVATÓRIO

3 MIL LITROS = 01und

13.5 ADAPTADOR PVC 32mm

Extravasor= 01und

13.6 ADAPTADOR PVC 25mm

Alimentação = 01und

13.7 ADAPTADOR PVC 40mm

Limpeza= 01und

13.8 ADAPTADOR PVC 50mm

Distribuição= 01und

13.9 TORNEIRA DE BOIA = 01und

13.10 PONTO DE ÁGUA FRIA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 04 und (lavatório+sanitário+ducha+chuveiro)

BANHEIRO FUNC. FEM.= 04 und (lavatório+sanitário+ducha+chuveiro)

BANHEIRO PNE MASC.= 03 und (lavatório+sanitário+ducha)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO PNE FEM.= 03 und (lavatório+sanitário+ducha)
BANHEIRO MÉDICO= 04 und (lavatório+sanitário+ducha+chuveiro)
COPA= 02 und (pia e lavatório)
DML= 01und (TANQUE)
ESTERELIZAÇÃO= 01und (pia)
EXPURGO= 01und (pia)
COLETA= 01und (pia)
INALAÇÃO= 01und (pia)
FARMÁCIA= 01und (pia)
IMUNIZAÇÃO= 02und (pia+lavatório)
ODONTOLOGIA= 02und(pia+lavatório)
LAVANDERIA = 01und (tanque)
TOTAL = 39,00 und

13.11 PONTO TORNEIRA DE JARDIM

Prox. dep. Lixo = 01 und
Canteiro = 01 und
TOTAL = 2,00 und

13.12 PONTO COM REGISTRO DE PRESSÃO

BANHEIRO MÉDICO= 01und
BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
TOTAL = 3,00 und

13.13 PONTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

BANHEIRO MÉDICO= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01 und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. MASC. = 01 und
BANHEIRO FUNC. FEM. = 01 und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

TOTAL = 5,00 und

13.14 REGISTRO DE PRESSÃO = 03und

13.15 REGISTRO DE GAVETA 25mm

AF1= 01und

AF2= 01und

AF3= 01und

AF4= 01und

AF5= 01und

AF6= 01und

AF7= 01und

AF8= 01und

AF9= 01und

AF11= 01und

AF12= 01und

AF13= 01und

Alimentação = 01und

TOTAL = 13und

13.16 REGISTRO DE GAVETA 32mm

AF10 = 01und

AF14= 01und

EXTRASAVOR = 01und

TOTAL = 03und

13.17 REGISTRO DE GAVETA 40mm

AF15= 01und

AF16= 01und

AF17= 01und

Limpeza = 01und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

TOTAL = 04und

13.18 PONTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01 und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01 und

BANHEIRO PNE MASC.= 01 und

BANHEIRO PNE FEM.= 01 und

BANHEIRO MÉDICO= 01 und

TOTAL = 05 unds

13.19 PONTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 02 und (lavatório+chuveiro)

BANHEIRO FUNC. FEM.= 02und (lavatório+ducha+chuveiro)

BANHEIRO PNE MASC.= 01und (lavatório)

BANHEIRO PNE FEM.= 01und (lavatório)

BANHEIRO MÉDICO= 02 und (lavatório+chuveiro)

COPA= 02 und (pia e lavatório)

DML= 01und (TANQUE)

ESTERELIZAÇÃO= 01und (pia)

EXPURGO= 02und (pia)

COLETA= 01und (pia)

INALAÇÃO= 01und (pia)

FARMÁCIA= 01und (pia)

IMUNIZAÇÃO= 02und (pia+lavatório)

ODONTOLOGIA= 02und(pia+lavatório)

LAVANDERIA = 02und (tanque+máquina lavar)

TOTAL = 29,00 und

13.20 CANOPLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA

BANHEIRO MÉDICO= 01und

BANHEIRO PNE FEM.= 01 und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO PNE MASC.= 01und

TOTAL = 3,00 und

13.21 PONTO PARA RALO SIFONADO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO PNE MASC.= 01und

BANHEIRO PNE FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

COPA= 01und

ESTERELIZAÇÃO= 01und

EXPURGO= 01und

COLETA= 01und

INALAÇÃO= 01und

FARMÁCIA= 01und

IMUNIZAÇÃO= 01und

ODONTOLOGIA= 01und

ESPERA= 01 und

MÉDICO = 01 und

MÉDICO = 01 und

TOTAL = 17,00 und

13.22 PONTO PARA CAIXA SIFONADA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01 und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01 und

BANHEIRO MÉDICO= 01 und

ODONTOLOGIA = 01 und

TOTAL = 4,00 und

13.23 TUBO PVC 150MM

Descida águas pluviais calha = (3,00+2,00+9,00+6,00)m + (3,60+2,40)m = 26,00m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

13.24 TUBO PVC 100MM

Ligação entre caixas inspeção/gordura/passagem = $(12,00+6,50+5,80+9,60+5,60+4,00+5,20+14,90+3,25+3,00)m = 69,55m$

Ligação à rede pública = 12,00m

Pilar do depósito de lixo = 3,00m

Drenagem pluvial = 22,00M

TOTAL = 106,55m

13.25 TUBO PVC 75MM

Ligação caixa sifonada às caixas de inspeção = $(5,30+7,55) = 12,85m$

13.26 TUBO PVC 50MM

BARRILETE = 25,00m

13.27 TUBO PVC 40MM

BARRILETE = 18,00m

LIMPEZA = 2,00m

TOTAL = 18,00m

13.28 TUBO PVC 32MM

BARRILETE = 1,50m

EXTRAVASOR = 1,00m

TOTAL = 2,50m

13.29 TUBO PVC 25MM

BARRILETE = 30,00m

Alimentação= 22,00m

Descida tubulações de ar condicionado = $(3,00m \times 07) + (3,90+3,60+6,30+2,00+0,50+2,80+4,30+0,80)m = 42,20m$

Tubo de sucção da odontologia = 2,45m

TOTAL = 99,65m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

13.30 CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 = 05und

13.31 CAIXA DE AREIA 60X60X60 = 03 und

13.32 CAIXA DE PASSAGEM 80X80 = 03 und

13.33 CAIXA DE GORDURA = 01 und

14- APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO

14.1 BANCADAS DE GRANITO

DML= [(2,00+2,80)m x 0,40m] x 05und = 9,60m²

COPA= 2,00m x 0,60m= 1,20m²

ESTERELIZAÇÃO= (2,39+1,20)m x 0,60 = 2,154m²

EXPURGO= (2,05m x 0,60m) + (0,80m x 0,30)= 1,23+0,24= 1,47m²

COLETA= 2,80m x 0,60m= 1,68m²

INALAÇÃO= 2,78m x 0,60m= 1,668m²

FARMÁCIA= 1,50m x 0,60m= 0,90m²

IMUNIZAÇÃO= 1,50m x 0,60m= 0,90m²

ODONTOLOGIA= 1,50m x 0,60m= 0,90m²

RECEPÇÃO= [(3,70+2,50)m x 0,40m] + (3,20m x 0,50m) = 2,48+1,60= 4,08m²

TOTAL = 25,45m²

14.2 CUBAS DE EMBUTIR EM AÇO INOX

COPA= 01 und

ESTERELIZAÇÃO= 01 und

EXPURGO= 01 und

COLETA= 01 und

INALAÇÃO= 01 und

FARMÁCIA= 01 und

IMUNIZAÇÃO= 01 und

ODONTOLOGIA= 01 und

TOTAL = 09 und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14.3 BANCADA DE GRANITO PARA LAVATÓRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
IMUNIZAÇÃO = 01und
ODONTOLOGIA = 01und
COPA= 01und
TOTAL = 15und

14.4 CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
IMUNIZAÇÃO = 01und
ODONTOLOGIA = 01und
COPA= 01und
TOTAL = 15 und

14.5 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
IMUNIZAÇÃO = 01und
ODONTOLOGIA = 01und
COPA = 01und
TOTAL = 15 und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14.6 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PNE

BANHEIRO PNE MASC.= 01und

BANHEIRO PNE FEM.= 01und

TOTAL = 02 und

14.7 EXPURGO

EXPURGO= 01und

14.8 VASO SANITÁRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

TOTAL = 03 und

14.9 ENGATE PARA VASO SANITÁRIO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

TOTAL = 03 und

14.10 ASSENTO PARA VASO SANITARIO COMUM

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

TOTAL = 03 und

14.11 BACIA SIFONADA PNE

BANHEIRO PNE MASC.= 01und

BANHEIRO PNE FEM.= 01und

TOTAL = 02und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

14.12 TANQUE

LAVANDERIA= 01und

DML= 01und

TOTAL = 02und

14.13 TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE

LAVANDERIA = 01und

DML= 01und

TOTAL = 02und

14.14 CHUVEIRO

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

TOTAL = 03 und

14.15 BARRA DE APOIO

BANHEIRO PNE MASC.= 01und

BANHEIRO PNE FEM.= 01und

TOTAL = 02und

14.16 SABONETEIRA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO MÉDICO= 01und

TOTAL = 03 und

14.17 SABONETEIRA (SABONETE LIQUIDO)

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und

BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und

BANHEIRO PNE MASC.= 01und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
ESTERELIZAÇÃO= 01 und
EXPURGO= 01 und
COLETA= 01 und
INALAÇÃO= 01 und
FARMÁCIA= 01 und
IMUNIZAÇÃO= 02 und
ODONTOLOGIA= 02 und
TOTAL = 19 und

14.18 PAPELEIRA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
TOTAL = 05 und

14.19 CABIDE

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
TOTAL = 05 und

14.20 PORTA PAPEL TOALHA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
ESTERELIZAÇÃO= 01 und
EXPURGO= 01 und
COLETA= 01 und
INALAÇÃO= 01 und
FARMÁCIA= 01 und
IMUNIZAÇÃO= 02 und
ODONTOLOGIA= 02 und
TOTAL = 19 und

14.21 DUCHA HIGIÊNICA

BANHEIRO FUNC. MASC.= 01und
BANHEIRO FUNC. FEM.= 01und
BANHEIRO PNE MASC.= 01und
BANHEIRO PNE FEM.= 01und
BANHEIRO MÉDICO= 01und
TOTAL = 05 und

14.22 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA

TOTAL = 02und

14.23 EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO

TOTAL = 02und

15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA

15.1 PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO = 01und
15.2 ENTRADA DE MEDIÇÃO = 01und
15.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO = 01und
15.4 PONTO DE LUZ NO TETO = 38und
15.5 PONTO DE LUZ NA PAREDE = 13und



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

- 15.6 PONTO TOMADA = 70und
- 15.7 PONTO TOMADA CHUVEIRO = 03und
- 15.8 PONTO TOMADA AR CONDICIONADO = 08 und
- 15.9 PONTO PARA VENTILADOR = 05und
- 15.10 PONTO INTERRUPTOR 1 TECLA = 16und
- 15.11 PONTO INTERRUPTOR 2 TECLAS = 09und
- 15.12 PONTO INTERRUPTOR VENTILADOR = 05und
- 15.13 DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A 30 = 06und
- 15.14 DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 = 02und
- 15.15 DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 = 08und
- 15.16 DISPOSITIVO CONTRA SURTO = 08und
- 15.17 DISJUNTOR DR = 01und
- 15.18 CAIXA DE PASSAGEM (INSPEÇÃO) = 1und
- 15.19 PONTO DE TELEFONE = 09und
- 15.20 ATERRAMENTO = 02und
- 15.21 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE = 01und
- 15.22 TOMADA PARA TELEFONE = 09und
- 15.23 PONTO REDE LÓGICA = 10und
- 15.24 ESPELHO RJ 45 = 10und
- 15.25 CONECTOR RJ 45 = 10und
- 15.26 CABO PAR TRAÇADO = 200,00m

16- APARELHOS ELÉTRICOS

16.1 TOMADA ALTA 20A

- FARMÁCIA (AR) = 01 UND
 - IMUNIZAÇÃO (AR) = 01 UND
 - ODONTOLOGIA (AR) = 01 UND
 - ESPERA (AR) = 01 UND
 - MÉDICOS (AR) = 02 UND
 - BANHº MÉDICO (CHUVEIRO) = 01 UND
 - BANHº FUNCIONÁRIOS (CHUVEIRO) = 02 UND
-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

REUNIÃO (AR)= 01 UND

TOTAL = 11 UND

16.2 TOMADA MÉDIA 10A

DML = 01 UND

COPA = 01 UND

ESTERELIZAÇÃO = 02 UND

COLETA = 03 UND

INALAÇÃO = 04 UND

FARMÁCIA = 04 UND

IMUNIZAÇÃO = 03 UND

ODONTOLOGIA = 04 UND

ESPERA = 02 UND

RECEPÇÃO = 02 UND

CIRCULAÇÃO = 01 UND

CIRCULAÇÃO = 01 UND

MÉDICO = 02 UND

MÉDICO = 03 UND

DEPÓSITO = 02 UND

EXPURGO = 02 UND

REUNIÃO = 05 UND

TOTAL = 42 UND

16.3 TOMADA MÉDIA 20A

EXPIRGO/ESTERELIZAÇÃO = 01 UND

LAVANDERIA = 01 UND

COPA = 03 UND

TOTAL = 04 UND

16.4 TOMADA BAIXA 20A

ESPERA (BEBEDOURO) = 01 UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

ODONTOLOGIA = 01und
COMPRESSOR = 01und
TOTAL = 03 UND

16.5 TOMADA BAIXA 10A

EXPURGO = 01 UND
COLETA = 01 UND
IMUNIZAÇÃO = 02 UND
ODONTOLOGIA = 01 UND
ESPERA = 02 UND
RECEPÇÃO = 04 UND
MÉDICOS = 03 UND
REUNIÃO = 01 UND
CIRCULAÇÃO = 02 UND
INALAÇÃO = 01 UND
TOTAL = 18 UND

16.6 INTERRUPTOR 1 TECLA

DML = 01 UND
COPA = 01 UND
ESTERELIZAÇÃO = 01 UND
EXPURGO = 01 UND
COLETA = 01 UND
INALAÇÃO = 01 UND
BANHº FEM = 01 UND
BANHª MASC = 01 UND
MÉDICO = 01 UND
DEPÓSITO = 01 UND
BANHº MEDICO = 01 UND
BANHº FUNC = 01 UND
BANHº FUNC = 01 UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

LAVANDERIA = 01 UND
CIRCULAÇÃO MÉDICO = 01 UND
DEPÓSITO LIXO = 01 UND
TOTAL = 16 UND

16.7 INTERRUPTOR 2 TECLAS

IMUNIZAÇÃO = 01 UND
ODONTOLOGIA = 01 UND
MÉDICO = 01 UND
CIRCULAÇÃO FARMÁCIA = 01 UND
RECEPÇÃO = 01 UND
TOTAL = 05 UND

16.8 INTERRUPTOR 3 TECLAS

FARMÁCIA = 01 UND
REUNIÃO = 01 UND
ESPERA = 01 UND
CIRCULAÇÃO FARMÁCIA = 01 UND
TOTAL = 04 UND

16.9 LUMINÁRIA 1X20

LAVANDERIA = 01 UND
DEPÓSITO LIXO = 01 UND
TOTAL = 02 UND

16.10 LUMINÁRIA 2X20

CIRCULAÇÃO FARMACIA = 04 UND
ESPERA = 02 UND
BANHº FUNC. = 02
BANHº MÉDICO = 01 UND
BANHº FEM E MASC = 02 UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

DEPÓSITO = 01 UND
TOTAL = 12 UND

16.11 LUMINÁRIA 2X40

DML = 01 UND
COPA = 01 UND
ESPERELIZAÇÃO = 01 UND
EXPURGO = 01 UND
COLETA = 01 UND
INALAÇÃO = 01 UND
FARMÁCIA = 03 UND
IMUNIZAÇÃO = 02 UND
ODONTOLOGIA = 02 UND
ESPERA = 02 UND
RECEPÇÃO = 02 UNDD
CIRCULAÇÃO MEDICO = 01 UND
MEDICO = 01 UND
MEDICO = 02 UND
REUNIÃO = 03 UND
TOTAL = 24 UND

16.12 REFLETOR

EXTERNO = 13 UND
TOTAL = 8 UND

17 – PINTURA

TETO

17.1 EMASSAMENTO

A= área do forro = 229,12m²

Lavanderia e dep. resíduos = 12,06m²

TOTAL = 241,18m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

17.2 SELADOR ACRÍLICO

A= área do forro = 229,12m²

Lavanderia e dep. resíduos = 12,06m²

TOTAL = 241,18m

17.3 PINTURA ACRÍLICA

A= área do forro = 229,12m²

Lavanderia e dep. resíduos = 12,06m²

TOTAL = 241,18m

PAREDE

17.4 SELADOR ACRÍLICO

A= IDEM MASSA ÚNICA = 1199,91m²

17.5 PINTURA ACRÍLICA

A= IDEM MASSA ÚNICA = 1199,91m²

PISO

17.6 PINTURA COM RESINAS ACRÍLICAS

TOTAL DE PISO GRANILITE = 202,53m²

MADEIRA

17.7 PINTURA ESMALTE

Portas bandeira = $(0,70 \times 2,10 \times 03) \text{m}^2 \times 02 + (0,80 \times 2,10 \times 16) \text{m}^2 \times 02 = 8,82 + 53,76 = \underline{62,58 \text{m}^2}$

Portas alizar = $[(0,70 + 2,10 + 0,70) \text{m} \times 03 + (0,80 + 2,10 + 0,80) \text{m} \times 16] \times (0,05 + 0,015 + 0,015) \text{m} \times 02 = (10,50 + 59,20) \text{m} \times 0,08 \text{m} \times 02 = 11,15 \text{m}^2$

Porta marco = $[(0,70 + 2,10 + 0,70) \text{m} \times 03 + (0,80 + 2,10 + 0,80) \text{m} \times 16] \times 0,15 \text{m} = (10,50 + 59,20) \text{m} \times 0,15 \text{m} = 10,46 \text{m}^2$

TOTAL = 94,01m²



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

METAL

17.8 PINTURA ESMALTE C/ ZARCÃO

Porta= 1,00x2,10 (abrir) = 2,10m² x 02 lados x 05und = 10,50m²

Estrutura metálica da cobertura (policarbonato e área de serviço)= área / fator 2 = (5,66x1,80)m + 7,75m² = 10,19m² + 7,75m² = 17,94m² / 2 = 8,97m²

TOTAL = 19,47m²

18 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS E EXTERNOS

MUROS E FECHAMENTOS

18.1 MURO ALVENARIA

A1 = (17,82+22,98+21,41)m = 62,21m

A2 = 4,36m x 3,70m = 16,13m² / 2,50m = 6,45m (lavanderia e dep. resíduos)

TOTAL = 68,66m

18.2 MURETA ALVERARIA (0,60M)

A = (7,95+7,27+5,03+4,40)m x 0,60m = 14,79m² (para receber nylofor)

18.3 MASSA ÚNICA

Mureta do nylofor = (7,95+7,27+5,03+4,40)m x 0,60m = 14,79m² x 02 lados = 29,58m²

TOTAL = 29,58m²

18.4 SELADOR ACRÍLICO

Mureta do nylofor = (7,95+7,27+5,03+4,40)m x 0,60m = 14,79m² x 02 lados = 29,58m²

TOTAL = 29,58m²

18.5 PINTURA ACRÍLICA

Mureta do nylofor = (7,95+7,27+5,03+4,40)m x 0,60m = 14,79m² x 02 lados = 29,58m²

TOTAL = 29,58m²

18.6 GRADIL NYLOFOR

Muro (frente)=(7,95+7,27+5,03+4,40+1,00+1,78)m = 27,43m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

PAVIMENTAÇÃO

18.7 MEIO-FIO

Delimitação calçadas =

$$(5,64+2,76)\text{m} \times 02 + (2,04\text{m} \times 04) + (6,33\text{m} \times 03) + (3,00\text{m} \times 02) + (4,00+2,53+21,50+2,00+1,50+9,44+1,48+1,18+2,00+19,98+1,80+3,00)\text{m} \\ = 120,36\text{m}$$

18.8 PAVIMENTAÇÃO BLOCO INTERTRAVADO

$$A = (31,50+39,60)\text{m}^2 = \underline{71,10\text{m}^2}$$

LIMPEZA

18.9 ÁREA TOTAL OBRA

$$\text{ÁREA CONSTRUÇÃO: } (269,20+4,50)\text{m}^2 = \underline{273,70\text{m}^2}$$

DIVERSOS

18.10 ESCADA MARINHEIRO

$$\text{ALTURA} = \underline{3,00\text{m}}$$

18.11 BICICLETÁRIO

$$C = 2,70\text{m} \times 02 = \underline{5,40\text{m}}$$

18.12 QUADRO DE AVISOS

$$\text{Circulação} = \underline{01\text{und}} (2,00 \times 1,00)\text{m}$$

18.13 ALÇAPÃO DE FERRO 70X70

$$\text{Acesso caixa d'água} = \underline{01\text{und}}$$

18.14 PINTURA ESMALTE COM ZARCÃO

$$\text{Escada marinho} = (3,00 \times 0,45)\text{m} / 2 = 0,68\text{m}^2$$

$$\text{Gradil} = (1,36 \times 1,10)\text{m} / 2 = 3,00\text{m}^2$$

$$\text{TOTAL} = \underline{3,68\text{m}^2}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023

18.15 PLANTIO DE GRAMA

$$A = (41,36 + 20,64 + 5,60)m^2 = 67,60m^2$$

TOTAL = 67,60m²

18.16 PLANTIO DE ÁRVORE = 03 und

18.17 BANCOS DE CONCRETO = 04 und

18.18 LETRAS EM AÇO INOX

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE = 22 und

BAIRRO VILA NOVA = 14 und

TOTAL = 37 und

18.19 GRADIL

$$A = (1,36 \times 1,10)m = 1,50m^2$$

18.21 ATERRO = (18 \times 14,40 = 259,20 \times 0,20 = 51,84) + (4,36 \times 3,10 = 13,51 \times 0,20 = 2,70) = 51,84 + 2,70 = 54,54m³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

O empreendimento consiste na construção de uma unidade básica de saúde no Bairro Vila Nova.

As peças que compõem o empreendimento deverão ser analisadas conjuntamente, planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos. Em caso de divergência a fiscalização da contratante deverá ser comunicada.

Todos os materiais a serem empregado na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Os serviços não inclusos em planilha de custos correrão por conta da Prefeitura Municipal ou pela contratada mediante autorização expressa do contratante mediante a formalização de termo aditivo de valor.

1. Instalação da Obra:

A Empresa deverá utilizar provisoriamente, as redes municipais de energia elétrica e água potável existentes na proximidade, para execução da obra.

Será afixada uma placa tamanho (2,40x1,50)m em chapa de aço galvanizado, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra, com boa visibilidade com os dizeres conforme modelo oferecido pelo setor de comunicação da prefeitura municipal.

Ficará a cargo da contratada a instalação de barracão de obra em chapa de compensado de 12mm, cobertura em telha de fibrocimento de 6mm, incluso instalações elétricas, esquadrias, piso cimentado e sanitário. É sugestivo a execução com 3,00m x 3,00m, logo a contratada poderá distribuir o layout conforme achar necessário, desde que não ultrapasse os 9,00m² previstos em orçamento.

Após limpeza do local determinado para obra – executada pelo contratante - será feita a sua locação, utilizando madeiras curadas e bem afixadas para que não haja diferenças de alinhamento, pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

obedecendo-se as medidas projetadas e com a supervisão de um servidor da prefeitura municipal.

O canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo ao construtor manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução.

Observações:

Caberá a prefeitura municipal a realização dos serviços de terraplanagem no terreno e quaisquer outros serviços que não estejam inclusos no orçamento. A lembrar que a contratada deverá comunicar com antecedência a prefeitura municipal sobre os serviços que se fizerem necessário a cada etapa da obra, para que haja tempo suficiente para mobilização de mão de obra e materiais para atendimento da demanda.

2- Movimento de Terra

As cavas para fundações, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo (quando necessárias) serão executadas em obediência aos projetos e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado. As escavações serão quando necessárias escoradas para a segurança dos operários e da própria obra.

O reaterro, nas fundações, utilizando o material da escavação, será executado em camadas de no máximo 20 cm, molhadas e apiloadas para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas. Deverão ser obedecidas rigorosamente às cotas fixadas no projeto estrutural, com no mínimo 1.50m para cavas de sapatas sendo regularizadas as áreas externas quando não perfeitamente caracterizados em planta, de forma a permitir sempre fácil escoamento de águas superficiais. Para quaisquer dúvidas quanto aos níveis, consultar a fiscalização.

3- Infraestrutura

- Aplicar e compactar previamente o terreno de fundação;
- Lançar o lastro em concreto magro não estrutural com consumo de cimento =210kg/cm² (cimento/areia e brita 01e 02), em camada de espessura mínima de 5 cm, sob os elementos de fundações de acordo com memorial de calculo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

- As fundações serão executadas através de concreto $f_{ck}=25\text{Mpa}$, com ferragem através de aço CA-50 e CA-60, conforme indicação em projeto estrutural e memória de cálculo.

Observações:

- As tubulações de esgoto não devem atravessar as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem;
- Após a execução das fundações, será providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação;
- Todo o elemento como brita, areia, cimento e água, deverão ser da melhor qualidade;
- O traço obedecerá à determinação do projeto estrutural e as resistências permitidas pela ABNT;
- A firma construtora deverá investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, o que caso constatado, será imediatamente comunicado à fiscalização.

4- Supraestrutura

A Superestrutura será executada em concreto $f_{ck}=25\text{MPa}$, receberá ferragem suficiente para suportar os esforços solicitados tendo laje de forro do tipo pré-moldada por sobre toda extensão da obra com sobrecarga 200kg/m^2 , capa em concreto estrutural, mínima com 4 cm de espessura e concreto com f_{ck} de 20 MPa, com ferragem negativa de (5.0mm a cada 20cm), a qual após sua concretagem deverá ser umidificado por um longo período, permitindo uma boa cura.

Os pilares serão em concreto armado com dimensões de acordo com o projeto estrutural, serão executadas vigas para suportar a laje de forro conforme projeto e planilha.

- A execução das estruturas em concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e normas vigentes;
 - Formas em tábuas de Taipa;
 - Escoramento de vigas, laje e platibanda se executará com madeira roliça (c/ diâmetro e espaçamento conveniente à carga) e tabuas de pinho;
 - Encharcamento das formas até a saturação, antes do lançamento do concreto;
 - Vedação de frestas e orifícios de formas a evitar-se o escoamento da nata de concreto;
 - Cuidadosa retirada de formas de madeira a evitar-se a quebra e danificação de arestas;
- Para garantir o recobrimento mínimo da ferragem deverão ser confeccionados tacos de concretos de dimensões 2,5 x 2,5cm de espessura igual a do recobrimento previsto;
- Poderão ser usados concretos pré-fabricados ou preparados na obra através de processos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

mecânicos;

- O adensamento se fará através de vibradores de imersão dimensionados de acordo com a peça a ser vibrada.

A estrutura em pórtico na parte frontal da Unidade deverá ser executada em estrito cumprimento ao estabelecido em projeto. Atenta-se que esta estrutura deverá ser amarrada à estrutura de pilares e vigas do corpo da unidade, para garantia da estabilidade.

5- Paredes e painéis

Serão utilizados blocos cerâmicos furados de vedação: deverão atender às normas técnicas, aceitando-se peças com dimensão mínima de 9x19x39 cm, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

As alvenarias serão executadas perfeitamente em níveis, alinhadas e aprumadas;

A argamassa para o assentamento deverá ser de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:0,5:8;

A espessura das juntas deverá ser no máximo 12 mm, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias. Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

O alinhamento da alvenaria deverá ser ajustado, de forma que após aplicação do revestimento os elementos estruturais fiquem totalmente embutidos, sem quaisquer diferenças visuais na parte interna ou externa.

Nas janelas serão executadas vergas e contravergas, e nas portas apenas vergas, em concreto armado na dimensão de 10x5cm, com FCK= 15Mpa, com trespasse de 30 cm além do vão, sobre a parede .

6- Esquadrias

- Esquadrias de Madeira

As portas dos ambientes indicados em memória de cálculo serão completas de madeira almofadada em madeira de 1ª qualidade para pintura com aduelas e alizares, com fechadura, fixadas na alvenaria nas dimensões:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

0,70m x 2,10m e 0,80m x 2,10m.

A fechadura dos ambientes internos será do tipo alavanca em inox, marca de referência Aliança, 2600/71 IP, com chave cilíndrica, ou similar, tipo La fonte ou Stam.



As guarnições serão colocadas em esquadros, devendo a aduela ser fixada por intermédio de tacos de madeira devidamente protegidos. Fixar os batentes de madeiras em tacos por meio de parafusos com as cabeças embutidas. Encher sobre as cabeças com fragmentos da mesma madeira. Não serão permitidas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

As folhas e ferragens somente deverão ser colocadas após a pintura da obra.

- Esquadrias metálicas

As janelas serão de correr em vidro será do tipo liso temperado incolor de 6mm, marca de referência: blindex, com duas folhas, sendo uma fixa e uma de correr, incluso guarnições e acessórios de melhor qualidade. Dimensões conforme projeto.

A ventilação de alguns ambientes se dará através de janelas tipo maxi- em alumínio anodizado com vidro temperado incolor de 4mm, marca de referência: blindex, incluso guarnições e acessórios.

O portão de acesso à lavanderia será em aço, sendo a metade inferior fabricada em chapa lisa, evitando acesso de animais à unidade, e a metade superior em tubo de aço, garantido maior ventilação e luminosidade para o corredor.

A porta de acesso à unidade será em vidro temperado incolor 10mm, com guarnição em aço anodizado na cor natural, o sentido de abertura das bandeiras de porta serão decididos posteriormente, devendo a contratada consultar a contratante antes de sua execução.

Os portões do muro acompanharão as descrições do fechamento em gradil nylofor.

7- Vidros e Espelhos

Os banheiros dos funcionários e o banheiro do consultório médico receberão box em vidro temperado com 6mm, nas dimensões de 1,40x1,80m, com porta de correr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Receberão todos os banheiros espelho cristal na espessura de 4mm, fixados com parafusos, a lembrar que nos banheiros dos portadores de necessidade especial deverão ser articuláveis. A dimensão de cada qual será a indicada em memória de cálculo.

8- Cobertura

Será aplicada a unidade cobertura;

- em telha cerâmica tipo plan com estrutura em madeira serrada e aparelhada, por sobre o depósito de lixo;

- em vidro temperado espessura de 10mm, fixada em estrutura metálica do tipo espacial com tirantes que ficará na entrada da unidade;

- em telha metálica de chapa de aço/alumínio ou aço/zinco (galvalume), ondulada, fixada em estrutura metálica composta por tesouras ou treliças e perfis, que se estenderá por toda a unidade, embutida na platibanda, e por sobre a lavadeira, conforme projeto arquitetônico.

As águas pluviais serão direcionadas às calhas metálicas em chapa de aço galvanizado, bem como haverá instalação de rufos também em chapa de aço galvanizado garantido a não infiltração de água no encontro entre a cobertura e a alvenaria da platibanda.

A coleta de águas da lavanderia e do depósito de lixo será através de calha em pvc, podendo ser substituído por metálica. Essas águas serão direcionadas através de tubo de 100mm às caixas de areia mais próximas.

A platibanda receberá por toda extensão pingadeira em chapim de granito sem polimentos, na espessura mínima de 2,00cm, em cor clara.

9- Impermeabilização

Todo perímetro do cintamento será impermeabilizado com tinta asfáltica, bem como todo o perímetro interno das paredes dos banheiros e área verde, até a altura de 1,50m do chão, e alvenaria externas até a terceira fiada.

10 / 11- Revestimento de paredes e tetos

Por toda extensão do teto será aplicado forro de gesso com rodaforro ou rasgo. A definir design em momento posterior.

Toda alvenaria será revestida com chapisco no traço 1:3, na espessura de 5mm, nas partes que receberão revestimento cerâmico aplicar-se-á emboço no traço 1:2:8, sendo as demais partes revestidas com massa única no traço 1:2:8, e só poderá ser iniciado após a pega total dos chapiscos e do completo embutimento das canalizações projetadas. A ressaltar que o revestimento deverá encobrir toda e qualquer estrutura de concreto, ocasionando uma parede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

totalmente livre de saliências.

Antes de iniciar qualquer serviço de revestimento, devem-se testar as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral à pressão recomendada para cada caso, limpar e molhar as superfícies e revestir antes da aplicação dos revestimentos, a limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas.

O revestimento cerâmico a ser aplicado nas paredes dos ambientes relacionados em memória de cálculo serão em placas de 32x42cm na cor branca, também com rejunte na cor branca. Classificação PEI 4. Deverão ser sempre da mesma marca e não poderão apresentar diferentes dimensões, empenos, ou defeitos na superfície lisa, não devem apresentar rachaduras nem emendas, quando cortados para a passagem de tubos e as bordas dos cortes serão esmerilhados de forma a apresentarem-se lisos e sem irregularidades, serão assentados com argamassa no traço 1:1:2 ou argamassa colante especial Quartzolit, sobre emboço fresco, com juntas a prumo. As juntas terão espessura constante não superior a 1,5 mm, rejuntar com pasta de cimento branco as juntas e bordas, limpar a seco, retirando-se os excessos de pasta. Qualquer alteração da dimensão das placas de revestimento deverá ser autorizada pela contratante.

A parte frontal da unidade (pórtico) receberá revestimento decorativo em granito em cor a ser definida posteriormente, na espessura de 2cm, assentando com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

Por sobre todas as bancadas de granito serão afixadas rodabancas no mesmo granito das bancadas, na altura de 7cm e espessura de 2cm, terá acabamento abaulado na face exposta. Os peitoris dos vãos de janelas e básculas deverão ser em granito cinza polido com 15cm de largura e espessura de 3cm, terão acabamento de pingadeira na face externa dos vãos.

12- Pisos internos e externos

Sobre terreno devidamente nivelado será executado o contrapiso, misturado na betoneira fck mínimo =12 Mpa com espessura de 8 cm, para receber posteriores revestimentos.

Por sobre o lastro de concreto será executada camada de regularização de piso na espessura de 3cm para receber o piso em granilite, na espessura de 8mm, com as juntas de dilatação plásticas em quadros de 1,00x1,00m. Os materiais deverão ser nobres com execução conforme especificações técnicas. Será aplicado em todos ambiente interno, exceto onde se aplicará piso cerâmico (banheiro).

Nos ambientes relacionados em memória de cálculo será aplicado rodapé em granito, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, terá altura mínima de 10cm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Nas áreas indicadas em memória de cálculo, sobre o contra piso será executado o piso cerâmico, PEI V marca Eliane, Cecrisa ou similar, rejuntado, 45x45, na cor branca ou cinza claro.

As soleiras de transição entre os ambientes com piso cerâmico e piso em granilite e portas de acesso à unidade serão em granito cinza, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contrapiso, que deverão formar triédros perfeitos, sendo que os cortes de revestimento deverão ser direcionados para o local de menor visibilidade no ambiente.

A calçada no entorno da obra será executada em concreto fck mínimo de 12Mpa com 8cm de espessura, no traço 1:3:8, cimento, areia e brita, com junta de dilatação em madeira.

Os caimentos dos pisos internos para os ralos deverão ser respeitados conforme projeto de hidros sanitário. O caimento da calçada se direcionará para fora com 2% de queda.

13/14- Instalações Hidrossanitárias/Aparelhos Hidrossanitários e Equipamentos de Combate a Incêndio

A denominação genérica instalação hidráulico-sanitária compreende:

Águas frias;

Esgotos sanitários;

Águas pluviais;

- Serão obedecidas rigorosamente às indicações e dimensões do projeto;
- Para a execução dos serviços serão utilizados materiais de 1ª qualidade, garantindo o bom funcionamento e durabilidade das instalações:
- Deverão ser rígido, soldável marca tigre ou Brasilit, as tubulações de água fria, inclusive as conexões;
- Os ramais de alimentação deverão ter registro de gavetas a fim de isolar os aparelhos para eventuais reparos;
- Deverão ser usada união para facilitar a qualquer tempo a desmontagem das tubulações;
- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações deverão ser vedadas, a fim de evitar possíveis obstruções;
- As passagens das tubulações em lajes e vigas deverão ser feitas previamente à fundição do concreto;
- As travessias das paredes dos reservatórios de concreto, ou das caixas d'água, serão feitas empregando-se sempre flanges de PVC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

- As tubulações de água devem satisfazer as provas de pressão, conforme são indicadas na NB – 93;
- Caixas sifonados, ralos sifonados, assim como as canalizações serão em tubos PVC Soldável, marca tigre devidamente ventilados;
- Todas as tubulações de esgoto deverão correr sobre lastro de areia, rigorosamente nivelados;
- Todas as tubulações de esgoto devem satisfazer as provas de pressão, conforme estão indicados na NB – 19;

Água

Deverá ser observado o orçamento para sua execução, no que se tange aos materiais a serem empregados.

Os tubos serão de PVC soldável, classe A, registros metálicos com diâmetro obedecendo as especificações complementares da planilha de custos e projeto.

A caixa d'água 1X500L, colocada sobre Laje. As torneiras, engates, tubos, válvulas e conexões em PVC TIGRE ou similar.

Esgoto Sanitário

Será executado observando-se as normas técnicas, no que se refere aos materiais empregados e aos serviços executados e de acordo com a planilha orçamentária.

As peças de PVC deverão ser soldadas, classe A, tigre ou similar, conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

Ramais Externos – A rede será executada conforme a orientação técnica da PMP e constara de caixas de inspeção, gordura e areia.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,30m. Nos trecho onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

Toda rede de esgoto deverá ser lançada na rede de esgoto existente no município.

Aparelhos Hidrossanitários

Deverão ser observados todos os equipamentos constantes em planilha de custos a serem instalados em locais determinados em memória de cálculo e projetos.

Verificar cuidadosamente o estado de cada aparelho antes de sua colocação, não permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio Inadequado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Equipamentos de Combate a Incêndio

Consiste na distribuição em local visível e de fácil acesso de 02 extintores de água pressurizada de 10L, inclusive suporte para fixação em parede, bem como 02 extintores de incêndio em pó químico.

15 / 16- Instalações Elétricas /Telefônicas / Rede Lógica / Aparelhos Elétricos

Instalações Elétricas e Aparelhos Elétricos

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa de acordo com as normas da ABNT obedecendo aos novos padrões para tomadas e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto arquitetônico e planilha.

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada da energia será através de padrão de entrada pré-fabricado, com quadro de medição trifásico disjuntor termomagnético de 100A, completo de cabeamento 35mm, caixa de proteção para medidores e aterramento com haste terra 5/8" x 3,00m. Juntamente do padrão será executada caixa de passagem de 50x50x60cm com fundo em brita e tampa pré-moldada de concreto, seguirá desta para o quadro de distribuição com 32 divisões, ligação através de cabo 35mm. O quadro de distribuição será de fabricação Eletromar ou similar, providos de fechaduras cilíndricas, com barramento.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, e distribuídos eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria e na laje.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas normatizadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alisares das portas.

Devem ser observadas as descrições complementares da planilha de custos e memória de cálculo.

Os cabos elétricos deverão ser com isolamento de 750 V E 1000 V (1KV) quando subterrâneos. A quantidade e a localização das luminárias estão definidas pelo projeto e indicadas nas plantas de pontos elétricos, considerando os requisitos dos níveis de iluminação estabelecidos na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

norma, NBR-5413. As luminárias internas serão de sobrepor com lâmpada tubular fluorescente. Ressalta-se que onde houver forro de gesso, estas deverão ser embutidas. A iluminação externa será através de arandela a prova de tempo, gases e vapores com lâmpada fluorescente de 160W.

Todas as instalações e montagens deverão ser executadas conforme projeto aprovado e normas NORTEC-01 (Normas Técnicas da ESCELSA), por mão de obra habilitada que atenda à norma de segurança NR-10.

Após o término do serviço de instalação elétrica, deverá a firma instaladora identificar, através de etiqueta ou fita rotex, os disjuntores e chaves com a indicação dos ambientes comandados por eles e suas respectivas voltagens.

As instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto elétrico. Sendo que ao subsistir dúvida quanto a qualquer elemento deverá ser consultada a fiscalização.

Os eletrodutos serão PVC rígido ou flexível, conforme projeto, marca Tupy e São Lucas, respectivamente, sendo as ligações entre os eletrodutos e caixas, feitas por intermédio de buchas e arruelas.

Os condutores serão de cobre marca Pirelli ou similar, com isolamento termoplástico para 750 volts permitindo-se o uso de parafina ou talco, para facilitar a enfição.

Todas as emendas deverão ser eletricamente perfeitas, deverão ser entalhadas e devidamente isoladas, executadas dentro de caixas de passagem e de ligações.

Os disjuntores serão de acordo como projeto e planilha elétrico, de fabricação General Eletric.

Os interruptores e tomadas serão de baquelite marca Pial ou Similar.

Instalações Telefônicas

Consiste na distribuição de 05 pontos de telefone com tomada placa 4x2cm tipo silentoque 4P, pela unidade, com locais a serem definidos posteriormente, terá aterramento com haste terra 5/8" x 2.4m, com cabo de 6mm² em caixa de 30x30x30cm. O quadro de distribuição será em chapa metálica de embutir com porta abre e fecha no padrão telebras. Obs.: os acessórios correrão por conta da PMP.

Instalações de Rede Lógica

A unidade contará com 6 pontos de lógica, com localização a ser definida posteriormente pela fiscalização, incluso espelhos, conectores e cabo.

17- Pintura

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Planilha de Custos, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Considerações Gerais:

- As superfícies deverão ser raspadas, limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- Agitar as tintas antes de sua aplicação;
- Entre duas demãos sucessivas de tinta, a demão procedente deverá estar perfeitamente seca, exceto indicação contrária;
- Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura.
- As demãos de tinta recomendadas para caso são as consideradas mínimas, completamente secas. Deverão ser aplicadas novas demãos, caso a superfície não apresente perfeito acabamento;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos;
- As esquadrias de madeira deverão ser totalmente lixadas e receber uma demão de fundo nivelador, para posteriormente receberem a pintura indicada.
- Todas as cores de tintas para parede, teto e esquadrias serão definidas pela fiscalização.

- Massa látex

Será aplicada por toda extensão e forro de gesso a duas demãos.

- Tinta látex Acrílica:

Para as pinturas de paredes internas, tetos, externas, e cobertura cerâmica, os mesmos deverão estar limpas e será aplicado, tinta a duas demãos, cor a ser definida pela municipalidade em momento oportuno. Ressalta-se que deverá ser aplicado fundo selador a uma demão antes da aplicação da tinta.

- Resina Acrílica

Aplicar-se por toda a extensão de piso granilite a duas demãos, ou quantas forem necessárias para garantir brilho e impermeabilização.

- Tinta Esmalte

Aplicadas a duas demãos, sobre esquadrias de madeira, sobre fundo nivelador e também a duas demãos sobre superfícies metálicas da porta de acesso à lavanderia, receberá anteriormente preparação com uma demão de proteção com zarcão.

- Tinta acrílica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Aplicar-se por toda a extensão da cobertura do depósito de lixo (estrutura e cobertura), a três demãos, sobre primer.

Observações:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento. As pintura que exijam definição de cor somente poderão ser feitas após expressa autorização da Fiscalização da P.M.P. As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

18- Serviços complementares internos e externos

Muros e fechamentos

O muro será de alvenaria, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a duas demãos, conforme descrição da planilha de custos. Se estenderá as faces laterais e fundos da obra, na altura apresentada em projeto arquitetônico.

As sapatas terão dimensão de 0,60x0,60x0,25m locadas a cada 2,0m a partir do eixo, os pilares serão de 0,12x0,27m e cintas de 0,12x0,27m. A amarração intermediária e amarração superior serão executadas em bloco de concreto cheio e armado constantes no item 4.1 da planilha orçamentária.

Obs.: o item da planilha de custos apresenta altura fixa de 2.50m, porém, há variações no projeto arquitetônico que deverão ser obedecidas, que não acarretarão qualquer prejuízo ao construtor, já que a altura que extrapola fora convertida em metro linear no memorial de cálculo.

O muro lateral que confronta com unidades residenciais é existente e apresenta altura de 1,80m. Devido a não ser precisa as condições do mesmo, houve a previsão em memorial de cálculo de serviço novo, que todavia, poderá no decorrer da execução sofrer alteração de apenas ser necessário alguns reforços e complementação da altura.

A parte frontal da unidade, receberá mureta conforme descrição da planilha de custos, tal qual receberá o gradil nylofor na cor branca. O revestimento de massa única e pintura se aterão à parte exposta da mureta. O baldrame e amarração superior serão executados em bloco de concreto cheio e armado constantes no item 4.1 da planilha orçamentária.

O gradil nylofor será na cor branca, na altura de 2,03m, com abertura de três portões nas dimensões e sentidos de abertura indicados em projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Observação:

O acabamento dos peitoris do muro deverão ser feitos de modo que permitam a queda de água para ambos os lados, através do próprio revestimento utilizado na alvenaria do mesmo, ou seja, com funcionalidade de uma pingadeira.

O pilares de suporte para a cobertura cerâmica do depósito de resíduos será em concreto armado com aço CA-50 8.0mm, espaçado a cada 12cm na malha da sapatas, e com 6 ferros distribuídos nos pilares. O concreto será do tipo FCK= 25Mpa, com dimensões da sapata de 30x30x20cm, sendo 5cm de lastro e os pilares em tubo de pvc 100mm, alturas conforme projeto arquitetônico.

Pavimentação e Paisagismo

Para delimitação da calçada e canteiros da unidade de saúde será instalado meio fio pré-moldado.

Na parte interna teremos a aplicação de pavimentação de bloco pré-moldado de concreto intertravado, tipo pavi-i ou pavi-s, na espessura de 8cm e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentado sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm. Também deverá haver fornecimento e plantio de grama do tipo esmeralda, e arvores nos locais indicados em projeto arquitetônico, que ficará a cargo da prefeitura municipal. O paisagismo ainda será composto por 04 bancos em concreto armado, com acabamento aparente, conforme descrições do orçamento.

Limpeza final da obra

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza da obra. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como, em seu entorno deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

- Remover todo entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Lavar os pisos cimentados com solução de ácido muriático (1:6), remover salpicos aderência com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água, aplicar duas demãos de cera;
- Limpar os metais com removedor. Não aplicar ácido muriático;
- Limpar as ferragens com acabamento cromado, com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Diversos

Para acesso à caixa d'água será afixada escada do tipo marinho em tubo de aço galvanizado, locada na parede da área verde, conforme projeto arquitetônico.

No pátio da unidade será providenciado bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", pintado através de esmalte sintético.

Será executado em parede interna e visível da unidade quadro de recados composto de moldura em madeira e revestimento cerâmico na cor branca, nas dimensões indicadas em memória de cálculo, e descrição conforme planilha de custos.

Será fornecido e assentado alçapão de acesso à caixa d'água na dimensão de 70x70cm, em ferro, ou equivalente, incluso ferragens.

Aplicar-se-á pintura em esmalte brilhante a duas demãos, sobre proteção de zarcão a uma demão nas duas faces do alçapão e na escada tipo marinho.

A identificação da unidade será realizada através de letras em aço inox na altura de 0,40m em relevo.

Observações: o fornecimento de manilha para plantio das árvores e das próprias árvores ficará a cargo da contratante, porém, os pontos de colocação das mesmas deverão estar previstos pela contratada.

19 Critérios de Medição, Acompanhamento da Obra, Recebimento Provisório e Definitivo

– Critérios de medição

A medição dos serviços executados deverá observar:

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal, e ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviços.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação, previamente aprovado pela PREFEITURA, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes.

A solicitação do aditivo de valor caberá ao contratado quando este suscitar necessidade da obra objeto do contrato, deverá ser protocolizado ofício na prefeitura com as justificativas, memorial de cálculo e planilha de valor que garantam a confirmação da alteração.

Os aditivos de prazo de execução deverão ser solicitados com 30 dias de antecedência do prazo de vencimento, acompanhados de justificativa e cronograma físico financeiro assinado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

pelo engenheiro indicado em certame licitatório.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 02 vias e diário de obras do respectivo período.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto em contrato com a PMP.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços que será solicitada pelo setor competente em momento oportuno.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes.

– Acompanhamento da obra

É de suma importância que a administração local da obra seja composta por Engenheiro Civil registrado no CREA-ES que faça parte do quadro da empresa, bem como encarregado Geral de Obra, que direcione e acompanhe todos os serviços, assim como efetue o preenchimento de suas tarefas diárias e acompanhe a fiscalização da contratante na aferição dos serviços.

Cumprir dizer que até a entrega da obra por definitivo à contratante através do devido termo, é de inteira responsabilidade da contratada quaisquer ressarcimentos de danos a serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, ressalvando que a presença da fiscalização da Prefeitura não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro e ainda que da emissão do termo de recebimento definitivo, subsistirá a responsabilização da contratada por vícios na execução da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

– Recebimento provisório da obra

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por pessoas, especialmente designada para tal fim.

O recebimento provisório deverá ser requerido pela contratada através de ofício protocolado na sede da prefeitura municipal quando da realização da última medição.

– Recebimento definitivo da obra

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado em até 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.

Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Também deverá ser requerido pela contratada através de ofício protocolado na sede da prefeitura municipal dentro do prazo de vigência do contrato. No mesmo ofício poderá ser solicitado o atestado de capacidade técnica da obra.

Luciana Mendes Santos Zanoni
Eng^a Civil: CREA-ES 7117/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, inciso II, “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

Pelo serviço a Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ _____(valor numérico)_____ (valor por extenso), conforme detalhamento constante do Anexo VIII - Planilha Orçamentária.

O preço contratado não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

a. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

a-1 Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

a-2 Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- Número do Contrato

a-3 A Prefeitura Municipal de Pinheiros exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado a efetiva comprovação da quitação.

a-4 As Guias mencionadas no §2º, deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente Contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

a-5 Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo **outras informações**, os seguintes dados:

- Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;
- Número do contrato;
- Número efetivo de empregados

b. A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços.

c. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e ISS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, no sétimo dia útil após a conclusão da parcela convencionada.

§1º - Caberá a Contratada, no 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato. Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

A fatura será paga no 10º (décimo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Para efetivação do pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as Certidões Negativas da Empresa (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante; Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão “a posteriori”, quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

As medições realizadas pela Engenheira Civil do Município, deverão ser OBRIGATORIAMENTE acompanhadas pelo Responsável técnico da empresa vencedora do certame, sob pena do pagamento somente ser realizado após confirmação de sua presença pela Engenheira Civil desta Municipalidade a Srª LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante efetuará avaliação mensal dos serviços executados pela Contratada, emitindo relatório das irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços.

O Responsável técnico da licitante deverá se fazer presente na pelo ao menos uma vez por semana, sob pena de notificação da empresa, assim como, do responsável técnico, as visitas do responsável técnico, serão atestadas pela Engenheira civil desta Municipalidade as quais serão impressas e assinadas tanto pela Engenheira do Município assim como, pelo Responsável técnico da contratada, conforme o modelo do anexo **XIII**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

O responsável Técnico ou representante da empresa deverá informar a Engenheira civil desta Municipalidade o dia em que o responsável técnico se fará presente na obra, para que seja anotado o dia de sua visita a qual deverá constar a assinatura do Engenheiro da empresa, assim como, da Engenheira a Dr^a LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI, conforme descrito no anexo XIII do presente edital.

Caso o Responsável técnico da empresa deixe de ser fazer presente acompanhando a execução da obra, poderá o pagamento ficar sobrestado até que a situação seja regularizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

A execução do serviço ajustado terá início no dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, devendo a publicação do resumo do contrato, sendo que o prazo de execução da obra é de 270 (duzentos e setenta) dias. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas e Lei e **após Manifestação Formal da Procuradoria Municipal.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
MANUT. E REVIT. DA ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
P/A: 010001.1030101202.057 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
0000052 – 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- 150001500000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

E OUTROS RECURSOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A- Compete à Contratada:

A CONTRATADA ficará obrigada a cumprir integralmente este edital, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância aos termos da licitação e da sua proposta; Executar dentro da melhor técnica os serviços contratados com as especificações, projetos e instruções da fiscalização do Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

Arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objetivo do contrato;

Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, atendido o parágrafo quinto do artigo 65, da lei nº 8.666/93;

Toda equipe de mão de obra a ser empregada na execução dos serviços contratados, deverá ser constituída de profissionais idôneos, qualificados para a função e integrantes do quadro permanente da contratada.

Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização da obra, a má qualidade dos serviços, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados ou da mão de obra.

A CONTRATADA arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

A CONTRATADA irá responder, civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individual) necessários e obedecer a todas as normas de segurança no trabalho.

Quaisquer modificações propostas pela CONTRATADA, decorrentes da incompatibilidade técnica entre o projeto e as reais necessidades do órgão contratante, somente poderão ser introduzidas após sua análise e aprovação pelo Fundo de Saúde da Prefeitura de Pinheiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

A CONTRATADA será responsável por uma limpeza rigorosa durante toda a execução dos serviços e ao final.

A CONTRATADA deverá assegurar a execução das obras e serviços, até seu recebimento provisório, a proteção e conservação dos materiais, equipamentos e dos serviços executados.

A CONTRATADA deverá apresentar **Seguro Garantia** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme o artigo 56 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o não oferecimento do seguro garantia impede a assinatura deste.

Observação: A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros - ES, até que seja feita a regularização.

B- Compete à Contratante:

- a) Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

É expressamente proibido a licitante vencedora do certame, requerer ou condicionar a execução do objeto contratado qualquer ajuda desta municipalidade, incorrendo em crime de responsabilidade tanto da empresa, assim como, de quem autorizar na execução do contrato ajuda com pessoal, maquinário ou qualquer outra forma não prevista na planilha orçamentária, bem como, no projeto de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Durante a execução do Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no item 10.2.1.

As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 10.1.

As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e” do item 10.1.

A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do Contrato, para entender rescindido o Contrato.

As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizado nos termos das cláusulas de reajuste.

Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 10.1.

Se os danos restringirem-se à Administração Contratante, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

Se puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando declarada a Inidoneidade da Contratada, a CPL submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

Poderão ser declarados inidôneos, ou receberem a pena de suspensão, as empresas ou profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

II. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

III. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude da prática de atos ilícitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

I. O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.

III. Atraso injustificado no início dos serviços;

IV. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde;

V. A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, sem a anuência prévia da Secretaria Municipal de Saúde que deverá aprovar o Contrato de sub-empregada assinado entre a Contratada e a Sub-Contratada, conforme artigo 72 da Lei 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

VI. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na formas do §1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

VIII. Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo da Secretaria Municipal de Saúde, prejudique a execução do Contrato;

O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. E após **MANIFESTAÇÃO FORMAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL.**

Cingindo-se as alterações em prorrogações para execução quando devidamente justificados, assim como, para acréscimos ou decréscimos do quantitativo respeitados os limites legais, quando se fizerem necessários para melhor adequação do projeto executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada; A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e A satisfação do público usuário com o serviço prestado. Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, os(as) Senhores(as) **Luciana Mendes Santos Zanoni e Ivan Domingos Silvestre.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa)_____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Fica eleito o foro da Comarca de **Pinheiros** do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pinheiros(ES), ____ de _____ de _____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS
IVAN DOMINGOS SILVESTRE
Secretário Municipal

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

(DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Eu **LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI**, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que na qualidade de Engenheira Civil do Município de Pinheiros, fui comunicada pelo Responsável Técnico/Representante legal da empresa _____ que no dia ____/____/____ cuja notificação informa que o responsável técnico _____ estará presente na obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA NOVA, segue abaixo relatório de visitas do responsável técnico.

MÊS	DIA	HORARIO DA CONSTATAÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TECNICO

Declaro que o relatório acima com as informações nele constante são a expressão da verdade

Pinheiros-ES ____/____/____

LUCIANA MENDES SANTOS ZANONI
Engenheira Civil